



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

7215 / 2021



29/03/2021 10:45

REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 155 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari/ES, 26 de março de 2021

MEMORANDO Nº 155/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o Decreto Municipal nº 117/2021 (**anexo I**) que dispõe sobre medidas administrativas e sanitárias para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em razão do novo CORONAVÍRUS;

Considerando a Decisão Monocrática 230/2021-1 (**anexo II**) que trata do monitoramento que está sendo executado em cumprimento à linha de ação do Plano Anual de Controle Externo – PACE 2021, que prevê a fiscalização da imunização da população contra a Covid-19;

Considerando o Relatório de Acompanhamento nº 6/2021, que constatou a utilização de geladeiras domésticas para o armazenamento de vacinas;

Considerando o Manual da Rede de Frios do Ministério da Saúde, o qual não recomenda o uso de refrigeradores domésticos para armazenamento de imunobiológicos, mas há previsão de uso de meios eficazes de armazenamento, mesmo diante da falha de fornecimento de energia;

Considerando recomendações feitas aos Municípios sobre o plano de imunização, inclusive sobre guarda e conservação dos imunizantes, conforme Acórdão 00266/2021 de 10/03/2021 (**anexo III**);

Considerando o Manual de Frio do Programa Nacional de Imunizações em seu item 4.4 que trata da sensibilidade dos imunobiológicos às variações de temperatura:

A sensibilidade é a propriedade de reação dos organismos aos estímulos externos ou internos às variações de quantidade ou intensidade. No caso dos imunobiológicos, a sensibilidade está diretamente relacionada à temperatura de conservação preestabelecida pelo laboratório produtor para manutenção da estabilidade química, física e das propriedades biológicas, dentro do prazo de validade.

A alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica da vacina, bem como as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conhecida a relevância da temperatura de conservação da vacina no adequado manuseio, cabe ao PNI alertar sobre estudos apresentados pela OMS que demonstram erros recorrentes no manuseio da vacina, mais que os registrados, relatando-se quedas substanciais da potência da vacina em decorrência de condições insatisfatórias de acondicionamento para distribuição e armazenamento. Entre as deficiências mais comuns relatadas por países desenvolvidos têm-se: altas temperaturas durante a armazenagem ou transporte, exposição de vacina adsorvida a temperaturas de congelamento, equipamentos de refrigeração sem controle de temperatura, falhas nas leituras e nos registros da temperatura, armazenamento de medicamentos diversos, bebidas e alimentos e peças patológicas junto às vacinas.

Quando há evidência comprovada de que a vacina foi submetida a uma variação da temperatura de conservação, diferente da preconizada pelo produtor (descrita na bula), a OMS orienta determinados procedimentos específicos para análise da estabilidade das vacinas utilizadas nos programas de imunização, destacando situações de exposição a altas temperaturas e a temperaturas de congelamento. A cada exposição a uma temperatura fora da faixa preconizada pelo laboratório produtor há redução cumulativa da potência.

O PNI, com o INCQS, elabora orientações para avaliação das ocorrências de excursão de temperatura em imunobiológicos distribuídos pelo Programa. Nas situações de ocorrências diversas a CGPNI verificará a indicação de avaliação, mediante análise dos registros enviados pelos estados, utilizando-se ferramentas preconizadas pelo Programa. As orientações definidas pelo Programa são disponibilizadas oficialmente.

As ocorrências devem ser obrigatoriamente comunicadas pelas instâncias aos estados, que submeterão ao PNI. Durante o processo de comunicação e análise, o lote do imunobiológico exposto à situação de desvio de qualidade deve ser segregado, adequadamente identificado e preservado à temperatura de conservação adequada (+2°C a +8°C).

Considerando o artigo 11 da Resolução 197/2017 da Anvisa, o qual prevê os requisitos mínimos para o serviço de vacinação:

Art. 11 O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

II- registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima dos equipamentos destinados à conservação das vacinas, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura;

III- utilização somente de vacinas registradas ou autorizadas pela Anvisa; e

IV- demais requisitos da gestão de tecnologias e processos conforme normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde

Considerando que ao descumprir a Resolução 197/2017 da Anvisa (**anexo IV**) comete-se uma infração sanitária nos termos da Lei Federal nº 6.437/1977;

Considerando os Processos Administrativos nº 19859/2020, 19856/2020, 19853/2020 e 19855/2020, que tratam de aquisição de Câmaras de Vacina;

Considerando que destes processos citados acima foram geradas as Autorizações de Fornecimento (**anexo V**) nº 68/2021, 69/2021, 70/2021 e 71/2021, totalizando 08 câmaras adquiridas;

Considerando que as Empresas vencedoras do certame, BIOTECNO INDÚSTRIA e LINCK & LAGEMANN, solicitaram através de e-mail (**anexo VI**) uma dilação do prazo de entrega de 30 dias para 50 dias;

Considerando a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (**anexo II**) recebida em 26/03/2021, no qual determina que no **prazo de 72 horas** seja providenciado suporte emergencial de energia elétrica aos equipamentos de armazenamento de vacinas, até que as Câmaras refrigeradas sejam adquiridas;

Considerando que geradores são utilizados para fornecimento ininterrupto de energia, e asseguram o fornecimento caso a rede elétrica sofra uma falha;

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, **EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES..

2) **JUSTIFICATIVA:** Considerando a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, recebida em 26/03/2021, no qual determina que no **prazo de 72 horas** seja providenciado suporte emergencial de energia elétrica aos equipamentos de armazenamento de vacinas, até que as Câmaras refrigeradas sejam adquiridas. Considerando que geradores são utilizados para fornecimento ininterrupto de energia, e asseguram o fornecimento caso a rede elétrica sofra uma falha;

3) **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

LOTE I

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
Grupo Gerador com potência de 170KVA, tensão 127/220/380/440V com chave de transferência de carga automática. Painel digital, controle de pré aquecimento, controle de partida periódica, controle de tensão e controle de Hz. Tanque de combustível interno com autonomia de 12hr de trabalho. Cabinado e silenciado. 15 metros lineares de separador de público medindo 2.20x1.10 Combustível, manutenção, cabos para ligação e um técnico para suporte por conta da Contratada.	01 (um)

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
INSTALAÇÃO DO GERADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I)	01 (um)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4) FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Logo após a assinatura do contrato, deverá ocorrer a instalação do objeto, sendo sujeito a conferência já no local. A entrega e instalação deverá ocorrer de acordo com o ANEXO I.

4.2 A entrega e instalação do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Supervisor Técnico de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas são:

4.2.1 exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.2.2 emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora, relativos à entrega e instalação do objeto, em especial na aplicação de sanções; e

4.2.3 quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

4.2.4 não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade.

4.2.5 Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade.

4.2.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

4.2.7 O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, enquanto a situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari perdurar;

5) LOCAL DE ENTREGA: A instalação/entrega e/ou montagem deverá ser conforme definido no ANEXO I.

6) CABE A CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na instalação e entrega do objeto cotado, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) Fornecer o equipamento com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer o equipamento com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- k) Combustível, manutenção, cabos para ligação e um técnico para suporte por conta da Contratada.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados aos locais onde devam ser entregues os produtos;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.


ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

LOCAL	DATA
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ARLINDA MARIA JUNQUEIRA VIONEL.	IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO (TOTALIZANDO 90 DIAS)

Protocolo no DOM/ES
07 FEV. 2021

ANEXO I



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 254/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Guarapari para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4636-R, publicado no DIO/ES em 20 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 014-R, DE 23 DE JANEIRO DE 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências, onde o Município de Guarapari ficou classificado no nível de risco moderado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 113/2021 que dispõe sobre ponto facultativo e redução do expediente de trabalho no período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas no Município de Guarapari no período de Carnaval;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº1258/1990;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica proibido para o período compreendido entre 1º a 21 de fevereiro de 2021:

- I - entrada de ônibus de turismo/excursão, microônibus, vans e similares;
- II - realização de eventos, blocos e desfiles carnavalescos que possam gerar aglomeração ou fluxo intenso de pessoas;
- III - veículos com utilização de equipamento, fixo ou móvel, que reproduza ou amplifique o som com níveis de intensidade acima de:
 - a) 55 dB (A) no horário diurno em áreas residenciais;
 - b) 50 dB (A) no horário noturno em áreas residenciais;
 - c) 80 dB (A) no horário diurno em áreas de usos diversos;
 - d) 100 db (A) no horário noturno em áreas de usos diversos;
- IV - uso de caixa de som nas praias do Município;

§1º – As multas aplicadas em decorrência da emissão de ruídos acima dos estabelecidos no inciso III deste artigo serão aplicadas de acordo com a tabela abaixo, conforme artigo 19, §3º da Lei Municipal nº 2.272/2003:

dB Acima do Permitido	Multa em UFMG
0,1 a 5	300 (trezentas)
5,1 a 10	360 (trezentas e sessenta)
10,1 a 15	470 (quatrocentos e setenta)
15,1 a 20	660 (seiscentos e sessenta)
20,1 a 25	990 (novecentos e noventa)
25,1 a 30	2.000 (dois mil)
30,1 a 35	4.000 (quatro mil)
35,1 a 40	8.000 (oito mil)
40,1 a 45	16.000 (dezesesseis mil)
Acima de 50	50.000 (cinquenta mil)

§2º – Em caso de descumprimento do inciso IV deste artigo, o proprietário da caixa de som estará sujeito a apreensão do aparelho, multa de 25 UFMG, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei 1258/1990.

Art.2º. Para as demais medidas de restrições serão observadas as regras da legislação estadual pertinente, em especial aquelas do Decreto Estadual nº 4.636-R de 19 de abril de 2020, e da Portaria nº 226-R, de 21 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, para Município com risco moderado, bem como outras que prorroguem seus efeitos, lhes substituam ou lhes sejam complementares.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

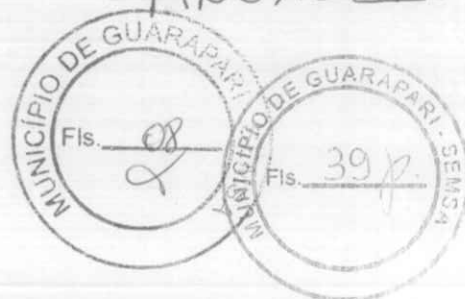
Guarapari (ES), 29 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner



Decisão Monocrática 230/2021-1

PROCESSO: TC 393/2021

CLASSIFICAÇÃO: Acompanhamento

UNIDADE GESTORA: FMS - Fundo Municipal de Saúde Alegre, FMS - Fundo Municipal de Saúde Apiacá, FMS - Fundo Municipal de Saúde Aracruz, FMS - Fundo Municipal de Saúde Brejetuba, FMS - Fundo Municipal de Saúde Cariacica, FMS - Fundo Municipal de Saúde Conceição da Barra, FMS - Fundo Municipal de Saúde Domingos Martins, FMS - Fundo Municipal de Saúde Fundão, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg, FMS - Fundo Municipal de Saúde Guarapari, FMS - Fundo Municipal de Saúde Irupi, FMS - Fundo Municipal de Saúde Jaguaré, FMS - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Linhares, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muniz Freire, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Piúma, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa e FMS - Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante.

EXERCÍCIO: 2021

Tratam os autos em análise do monitoramento que está sendo executado em cumprimento à linha de ação do Plano Anual de Controle Externo – PACE 2021, que prevê a fiscalização da imunização da população contra a Covid-19, sem prejuízo do atendimento médico ambulatorial e hospitalar à população, além da oferta de leitos para internação, visando atender a demanda excepcional, enquanto esta durar.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Em virtude das fragilidades apontadas no primeiro relatório de acompanhamento, foi realizada fiscalização *in loco* nas salas de vacinação para identificar, dentre outras questões:

- se a rede de frios dos municípios encontrava-se preparada para o armazenamento e refrigeração dos imunizantes contra a Covid-19;
- se os municípios possuíam computadores com Internet para realizar os registros;
- se as instalações das salas de vacinação encontravam-se adequadas para o atendimento da população.

Desta maneira, conforme o relatório de acompanhamento a *temática central do segundo relatório está pautado na conservação das vacinas, que constitui medida essencial para a manutenção de sua eficácia.*

No decorrer do trabalho foram visitados os 78 municípios do Estado do Espírito Santo, sendo fiscalizadas entre duas a três salas de vacinação, no total de 156 salas de vacinação em 118 estabelecimentos.

Destarte, dos 118 estabelecimentos fiscalizados, 100 realizam vacinação e 18 não realizam, atuando somente como centro de armazenamento e distribuição de vacinas. Ainda, por meio da análise dos formulários encaminhados, foram constatados que, dos 118 estabelecimentos, 74 utilizavam-se somente de câmaras, 29 somente de geladeiras, 13 de geladeiras e câmaras e 2 eram apenas pontos de vacinação.

De posse dos dados e da fiscalização realizada, a equipe detectou o seguinte achado, dentre outros:

- Item 2.1 do Relatório de Acompanhamento n. 6/2021: utilização de geladeiras domésticas para armazenamento de vacinas;

É o sucinto relatório. Passo a fundamentar.





TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner



FUNDAMENTAÇÃO

Passarei a análise do item 2.1 do Relatório de Acompanhamento nº 00006/2021-1 em que foi sugerido pela equipe técnico o provimento de medida cautelar.

• Item 2.1 do Relatório de Acompanhamento n. 6/2021: utilização de geladeiras domésticas para armazenamento de vacinas

A equipe de fiscalização utiliza como critério o Manual da Rede de Frios do Ministério da Saúde¹, a Resolução Anvisa n. 197/2017² e a lei n. 6.437/1977³, sendo que no manual não é recomendado o uso de refrigeradores domésticos para armazenamento de imunobiológicos e na resolução há previsão de uso de meios eficazes de armazenamento de vacinas, mesmo diante de falha no fornecimento de energia, sob pena de infringência à lei n. 6.437/1977.

Com base nesses critérios, do trabalho realizado *in loco*, foram detectados que 24 municípios utilizam refrigeradores domésticos para armazenamento das vacinas.

Assim, a equipe de fiscalização sugere no Relatório de Acompanhamento nº 00006/2021-1 em relação ao item 2.1 que:

Presentes os pressupostos autorizadores para a concessão de medida cautelar, constantes no artigo 124 da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES), bem como, na forma do art.1º, XV, c/c art. 376, do Regimento Interno do TCEES, sugere-se ao Plenário deste Tribunal de Contas, DETERMINAR:

• No prazo a ser definido pelo relator, aos municípios de Alegre, Apiacá, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição da Barra, Domingos Martins, Fundão, Governador Lindenberg, Guarapari, Irupi, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares,

Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Piúma, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Venda Nova do Imigrante para que adequem a rede de frios do município

¹ https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf

² <https://sbim.org.br/legislacao/867-rdc-anvisa-n-197-26-de-dezembro-de-2017>

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

passando a utilizar, ainda que em salas de vacinação, somente câmara refrigerada para o armazenamento dos imunizantes.

- Aos secretários municipais de saúde dos municípios de Fundão e Guarapari, municípios que não possuem nenhuma câmara refrigerada, para que providenciem no prazo de 72 horas, suporte emergencial de energia elétrica aos equipamentos de armazenamento de vacinas, até que as câmaras refrigeradas com bateria sejam adquiridas.

A equipe propõe encaminhar cópia do relatório ao Tribunal de Contas da União e para a Funasa, alertando sobre as condições da UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA CAIEIRAS VELHAS, no município de Aracruz.

Em acordo com o que estabelece o inciso X, do art. 71 da CF/88, o Tribunal de Contas tem poder de sustar a execução de atos. Assim também estabelece o inciso XI da CE/89.

Os pressupostos de concessão da cautelar são aqueles dispostos no artigo 376 do RITCEES, aprovado pela Res. 261/13:

Art. 376. No início ou no curso de qualquer processo, o Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, com ou sem a oitiva da parte, determinar medidas cautelares, observado o rito sumário previsto nos arts. 306 a 312 deste Regimento, desde que presentes os seguintes requisitos:

- I - fundado receio de grave ofensa ao interesse público; e
- II - risco de ineficácia da decisão de mérito.

Para que seja concedida uma medida suspensiva de determinado procedimento, se faz necessário à presença de dois requisitos, quais sejam: *fumus boni iuris* e *periculum in mora*.

Importante destacar que já foi editado o Acórdão 00266/2021 de 10/03/2021 em que foram inseridas várias recomendações aos municípios sobre o plano de imunização, inclusive sobre a guarda e conservação dos imunizantes.

Agora o momento é de fazer recomendações e determinações mais específicas aos municípios, pois houve visitas "in loco" e que detectaram irregularidades



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br | Identificador: 623F6-386C5-DC41F



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner



que devem ser corrigidas pelos municípios para que não seja comprometido o plano de imunização.

É importante que este trabalho preventivo seja feito agora, pois em breve é esperada a chegada de um número grande de doses de vacinas, o que necessitará de uma eficiente logística, especialmente na guarda e conservação. As pequenas estruturas existentes em alguns municípios podem não suportar o grande volume de imunizantes.

A falhas identificadas nos locais visitados, e mais aquelas que os próprios municípios identificarem em locais que não foram visitados, devem ser imediatamente corrigidas. Entretanto, há a possibilidade de algumas falhas terem sido corrigidas entre a visita da auditoria e esta decisão, o que é salutar e demonstra o cuidado do gestor. Em casos em que o problema já foi corrigido, a determinação específica para a correção do problema deverá ser desconsiderada.

Além disso, vale a pena ressaltar que as falhas apresentadas não estão generalizadas em todos os municípios, sendo que a maioria tem uma estrutura de vacinação razoável, mas as recomendações aqui colocadas servem de alerta para a necessidade de permanente aperfeiçoamento.

Neste momento processual não há o objetivo de responsabilizar os gestores e nem há adiantamento de culpa. Entretanto, está sendo feita a identificação dos problemas, podendo ocorrer responsabilizações futuras, principalmente nos casos em que os problemas não foram corrigidos.

A equipe de fiscalização desta Corte de Contas informou que os municípios ainda utilizam geladeiras domésticas, que alguns possuem geladeiras antigas, com vedação comprometida, congeladores contendo muito gelo e geladeiras de pequeno porte (260 L), o que eleva ainda mais o risco de que os imunizantes estejam constantemente sob variações de temperatura que



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Bualz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

ultrapassam os valores compreendidos entre 2º e 8º C, temperatura prevista na bula dos atuais imunizantes contra a Covid-19 em utilização no país, bem como para outros imunizantes previstos no Plano Nacional de Imunização.

O Ministério da Saúde publicou em 2017 o Manual de Rede de Frios contendo todas as práticas que deverão ser adotadas desde a saída das vacinas do laboratório até a sua aplicação nas salas de vacinação.

O Manual de Frio do Programa Nacional de Imunizações em seu item 4.4 que trata da Sensibilidade dos imunológicos às variações de temperatura⁴ dispõe que:

A sensibilidade é a propriedade de reação dos organismos aos estímulos externos ou internos às variações de quantidade ou intensidade.¹⁴ No caso dos imunobiológicos, a sensibilidade está diretamente relacionada à temperatura de conservação preestabelecida pelo laboratório produtor para manutenção da estabilidade química, física e das propriedades biológicas, dentro do prazo de validade.

A alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica da vacina, bem como as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras.

Conhecida a relevância da temperatura de conservação da vacina no adequado manuseio, cabe ao PNI alertar sobre estudos apresentados pela OMS que demonstram erros recorrentes no manuseio da vacina, mais que os registrados, relatando-se quedas substanciais da potência da vacina em decorrência de condições insatisfatórias de acondicionamento para distribuição e armazenamento. Entre as deficiências mais comuns relatadas por países desenvolvidos têm-se: altas temperaturas durante a armazenagem ou transporte, exposição de vacina adsorvida a temperaturas de congelamento, equipamentos de refrigeração sem controle de temperatura, falhas nas leituras e nos registros da temperatura, armazenamento de medicamentos diversos, bebidas, alimentos e peças patológicas junto às vacinas.

Quando há evidência comprovada de que a vacina foi submetida a uma variação da temperatura de conservação, diferente da preconizada pelo produtor (descrita na bula), a OMS orienta determinados procedimentos específicos para análise da estabilidade das vacinas utilizadas nos programas de imunização, destacando situações de exposição a altas temperaturas e a temperaturas de

⁴ Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2017



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 623F6-586C5-DC41F



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner



congelamento.17 A cada exposição a uma temperatura fora da faixa preconizada pelo laboratório produtor há redução cumulativa da potência.

O PNI, com o INCQS, elabora orientações para avaliação das ocorrências de excursão de temperatura em imunobiológicos distribuídos pelo Programa. Nas situações de ocorrências diversas, a CGPNI verificará a indicação de avaliação, mediante análise dos registros enviados pelos estados, utilizando-se ferramentas preconizadas pelo Programa. As orientações definidas pelo Programa são disponibilizadas oficialmente.

As ocorrências devem ser obrigatoriamente comunicadas pelas instâncias aos estados, que submeterão ao PNI. Durante o processo de comunicação e análise, o lote do imunobiológico exposto à situação de desvio de qualidade deve ser segregado, adequadamente identificado e preservado à temperatura de conservação adequada (+2°C a +8°C).

No item 6.6 do referido manual o uso de refrigerador doméstico não é recomendado para o armazenamento de imunobiológicos e não é permitido o uso de refrigerador tipo frigobar para armazenamento de imunobiológicos.

O Manual dispõe que na cadeia de frio, a câmara refrigerada e freezer científico é que são indicados para o armazenamento dos imunobiológicos, e que as câmaras refrigeradas são aplicáveis aos imunobiológicos armazenáveis à temperatura positiva, de +2°C a +8°C, que por sua vez é a temperatura indicada na bula das atuais vacinas utilizadas no combate a Covid-19.

A Anvisa publicou a Resolução 197/2017 que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Em seu artigo 11 é previsto os requisitos mínimos para o serviço de vacinação:

Art. 11 O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

II- registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima dos equipamentos destinados à conservação das vacinas, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura;

III- utilização somente de vacinas registradas ou autorizadas pela Anvisa; e

IV- demais requisitos da gestão de tecnologias e processos conforme normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

Com isso, podemos observar que as câmaras refrigeradas são os equipamentos eficazes para o armazenamento de vacinas, já os refrigeradores domésticos contribuem para exposição dos imunobiológicos a variações de temperaturas e conseqüentemente inativação dos componentes imunogênicos.

Importante ressaltar que a Resolução 197/2017 da Anvisa em seu artigo 21 prevê:

Art. 21 O descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis

Ao descumprir a Resolução 197/2017 da Anvisa comete-se infração sanitária nos termos da Lei Federal nº 6.437/1977.

Tendo em vista a não correta adequação a rede de frios disposta no Manual de rede de frios e na resolução da Anvisa entendo que está presente o *fumus boni iuris*.

A permanência desta situação poderá gerar lesões graves ao interesse público, em especial, ao direito à vida, motivo pelo qual entendo que está presente o *periculum in mora*.

Assim sendo, acompanho o entendimento técnico no sentido de que os municípios de Alegre, Apiacá, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição da Barra, Domingos Martins, Fundão, Governador Lindenberg, Guarapari, Irupi, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Piúma, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Venda Nova do Imigrante devem adequar a rede de frios do município utilizando somente câmara refrigerada.

Já os municípios de Fundão e Guarapari devem providenciar com urgência suporte emergencial de energia elétrica aos equipamentos de vacinas, até que as câmaras refrigeradas com bateria sejam adquiridas.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 623F6-586C5-DC41E



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner



Dessa forma, corroboro o entendimento da área técnica e entendo que a medida cautelar deve ser deferida.

Ante todo o exposto, acompanhando o entendimento da Área Técnica,

DECIDO:

- 1. DEFERIR** a medida cautelar no sentido de que os Secretários Municipais de Saúde de Alegre, Apiacá, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição da Barra, Domingos Martins, Fundão, Governador Lindenberg, Guarapari, Irupi, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Piúma, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Venda Nova do Imigrante **no prazo de 20 (vinte) dias** adequem a rede de frios passando a utilizar, ainda que, em salas de vacinação, somente câmara refrigerada para armazenamento dos imunizantes
- 2. Determinar** aos Secretários Municipais de Saúde de Fundão e Guarapari que **no prazo de 72 horas**, providenciem suporte emergencial de energia elétrica aos equipamentos de armazenamento de vacinas, até que as câmaras refrigeradas com bateria sejam adquiridas.
- 3. DETERMINO a OITIVA DAS PARTES**, preferencialmente por meio eletrônico, dos Secretário Municipais de Saúde de Alegre, Apiacá, Aracruz, Brejetuba, Cariacica, Conceição da Barra, Domingos Martins, Fundão, Governador Lindenberg, Guarapari, Irupi, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Piúma, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Venda Nova do Imigrante, para que **no prazo 10 (dez) dias** se pronunciem, de acordo com o art. 307, §3º do Regimento Interno desta Corte de Contas,





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

bem como comuniquem as providências adotadas a este Tribunal,
conforme o disposto no artigo 307, § 4º do Regimento Interno desta
Corte de Contas.

Vitória ES, 25 de março de 2021.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 623F6-586C5-0C41F



Ante todo o exposto, acompanhando o opinamento da Área Técnica e do Ministério Público de Contas, **VOTO** por que seja adotada a deliberação que ora subneta à apreciação deste Colegiado.

ANEXO III

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Relator

1. ACÓRDÃO TC-266/2021 – PLENÁRIO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão do **Plenário**, ante as razões expostas pelo Relator, em:

1.1. **RECOMENDAR** aos municípios de **Águia Branca, Apiacá, Iconha, Laranja da Terra, Pancas, Pedro Canário, Sooretama, Viana e Vila Velha**, com base no art. 1º, Inciso XXXVI, da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES), c/c os arts. 207, Inciso V, e 329, §7º, do Regimento Interno do TCEES, para que:

- a) **Registrem** as informações referentes à vacinação da Covid-19 no Cartão de vacinação do cidadão, conforme regulamenta o art. 2º, II da Portaria GM/MS 69, de 15 de junho de 2021. (Achado 2.5)

1.2. **RECOMENDAR** aos **78 municípios capixabas**, com base no disposto no art. 1º, Inciso XXXVI, da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES), c/c os arts. 207, Inciso V, e 329, §7º, do Regimento Interno do TCEES, para que revejam seu Plano de Imunização contra a Covid19, pormenorizando o que diz respeito a (Achado 2.1):

- a) **Quantitativo populacional em seu território**: estimando inclusive o tamanho de cada grupo prioritário já previsto no plano nacional e a população igual ou superior a 18 anos;



- b) **Servidores envolvidos no processo de imunização:** identificando e quantificando os profissionais disponíveis, sem prejudicar outras campanhas de vacinação, assim como, identificando e quantificando a possibilidade de realocação ou a necessidade de contratação (obedecendo aos limites legais de despesa com pessoal e demais restrições legais, quando aplicáveis);
- c) **Capacitação:** identificando os servidores que necessitam de capacitação, planejando quando, como e quem seria o responsável por esse treinamento;
- d) **Transporte do imunizante:** identificando o quantitativo de veículos disponíveis para serem usados nesse período de emergência de imunização da Covid19, assim como a sua possível insuficiência e como supri-la. Identificando ainda, o quantitativo de motoristas e agentes de segurança disponíveis para trabalharem na emergência da imunização, e no caso de insuficiência, identificar qual estratégia possível para supri-la, identificando uma possível articulação com outras instituições, com o Governo do Estado (Polícia Militar), com o Ministério da Defesa;
- e) **Caixas térmicas:** verificar a quantidade disponível e sua especificidade para a imunização da Covid19 e a possível necessidade de se adquirir identificando a quantidade necessária e a forma de se adquirir;
- f) **Insumos necessários para a vacinação contra a Covid-19:** estimando os quantitativos necessários, identificando a forma de aquisição e/ou de fornecimento e como chegarão até os pontos de imunização; e
- g) **Locais de vacinação:** Nomes dos estabelecimentos de saúde que estão realizando a vacinação com o respectivo endereço completo, bem como o horário e os dias da semana em que se aplicam as doses.

1.3. RECOMENDAR aos 78 municípios capixabas, com base no disposto no art. 1º, Inciso XXXVI, da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES), c/c os arts. 207, Inciso V, e 329, §7º, do Regimento Interno do TCEES, para que:



- a) **Mantenham os planos de imunizações contra a Covid-19 atualizados** à medida que são distribuídas novas doses, e na medida em que for atualizado mensalmente o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, tendo em vista o compromisso assumido pela União, conforme teor da Segunda Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 754 do Distrito Federal, de 8 de fevereiro de 2021, de Relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski; (Achado 2.1)
- b) **Disponibilizem** os planos atualizados de imunizações contra a Covid-19 em seus respectivos Portais de transparência; (Achado 2.1)
- c) **Incluam** em seus respectivos planos de imunização contra a covid-19 **informação detalhada quanto à capacidade de armazenamento e de refrigeração das vacinas contra a COVID-19** considerando que as outras vacinas do calendário nacional de imunização continuarão a acontecer concomitantemente; (Achado 2.2)
- d) **Realizem a imediata inserção** dos dados referentes à capacidade de refrigeração (equipamentos de infraestrutura) no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES; (Achado 2.3)
- e) **Tomem medidas para prover computadores em todas as salas de vacinação da Covid-19**, buscando a efetivação do Cenário 2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (4º edição). (Achado 2.4)
- f) **Tomem medidas para prover o acesso à internet em todas as salas de vacinação da Covid-19**, se disponível a infraestrutura de acesso à internet na região da unidade básica de saúde que aplica a vacina da Covid-19, em sintonia com o Cenário 2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (4º edição); (Achado 2.4)
- g) **Elaborem plano de contingência** para contornar possíveis problemas que impossibilitem o registro eletrônico da vacina da Covid-19, conforme prevê o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (4º edição); (Achado 2.4)



- h) **Examinem**, nas unidades básicas de saúde que realizam a vacinação da Covid-19, a necessidade de pessoal e de treinamento e capacitação para o registro tempestivo e adequado dos dados da vacinação; (Achado 2.4)
- i) **Adotem procedimentos de identificação dos funcionários públicos** que possuem controle/posse sobre as doses, com as informações necessárias para o rastreio; (Achado 2.6)
- j) **Adotem procedimentos de uso de senhas de acesso ou chaves, nos locais onde se encontram as doses**, e que a posse, nesse último procedimento, seja controlada e registrada; (Achado 2.6)
- k) **Promovam avaliações de risco**, a fim de mitigar eventos de roubos, furto, e perda de doses, além de outros incidentes similares; (Achado 2.6)
- l) **Reforcem**, junto aos estabelecimentos de saúde, o **controle** para que o grupo dos vacinados seja registrado corretamente, **abstendo-se** de utilizar o grupo "Outros" quando a opção mais indicada já estiver disponível; (Achado 2.7)
- m) **Capacitem** a força de trabalho sobre o preenchimento dos dados no SI-PNI. (Achado 2.7)

1.4. **RECOMENDAR** a **Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo - SESA**, com base no disposto no art. 1º, Inciso XXXVI, da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES), c/c os arts. 207, Inciso V, e 329, §7º, do Regimento Interno do TCEES, para que:

- a) No caso de os registros estarem sendo enviados além das 48 horas, em razão da instabilidade do sistema de informação do Ministério da Saúde, **que apoie os municípios no que for possível, reportando tais óbices para o governo federal**, considerando a responsabilidade da gestão federal no sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais e a retroalimentação das informações à esfera estadual; (Achado 2.4)



b) Disponibilize uma planilha ou arquivo de dados em formato aberto, em seu portal, de modo a informar, por município, o quantitativo de doses distribuídas, o quantitativo de doses aplicadas e o quantitativo de doses registradas no SIPNI. (Achado 2.4)

1.5. **DECLARAR** sigilosa a informação constante no apêndice 006/2021 do Relatório de Acompanhamento (evento 28), nos moldes do art. 265 do RITCEES c/c art. 6º, inc. III da lei n. 12.527/2011;

1.6. **Dar ciência e encaminhar cópia do Relatório de Acompanhamento 0004/2021 aos interessados;**

1.7. Após, retornar os autos ao núcleo de origem para a continuidade do trabalho de fiscalização.

2. Unânime..

3. Data da Sessão: 09/03/2021 - 10ª Sessão Ordinária do Plenário

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (Presidente), Domingos Augusto Taufner (relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Sérgio Manoel Nader Borges, Rodrigo Coelho do Carmo e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Relator

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO



CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador-geral

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-geral das Sessões

ANEXO IV

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2017 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 2-59

Órgão: Diretoria Colegiada



A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve acotlar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 12 dezembro de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

Das disposições iniciais

Seção I

Do objetivo

Art. 1º Esta Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços que realizam a atividade de vacinação humana.

Seção II

Da abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a todos os serviços que realizam a atividade de vacinação no país, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares.

Seção III

Das definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I- alvará de licenciamento ou equivalente: documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para a prestação do serviço sob regime de vigilância sanitária;

II- ambiente: espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas, podendo constituir-se de uma sala ou de uma área;

III- área: ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces;

IV- campanha de Vacinação Pública: constitui estratégia de vacinação de um determinado número de pessoas em curto espaço de tempo, com o objetivo do controle de uma doença de forma intensiva ou a ampliação das coberturas vacinais para complementação do trabalho da rotina, promovida por órgãos públicos de saúde;

V- Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP): documento reconhecido internacionalmente, que comprova a realização de vacinação ou profilaxia.

VI- erro de Vacinação: qualquer evento evitável que pode levar ao uso inapropriado de vacinas ou causar dano a um paciente. Pode estar relacionado à prática profissional e procedimentos, com possibilidade de acontecer se as normas e técnicas não forem cumpridas;

VII- Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV): Qualquer ocorrência após à aplicação da vacina e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o produto;

VIII- profissional legalmente habilitado: profissional com formação superior ou técnica com suas competências atribuídas por lei;

IX- responsável Legal ou Representante Legal: Pessoa física investida de poderes legais para praticar atos em nome da pessoa jurídica;

X- responsável Técnico (RT): Profissional legalmente habilitado, formalmente designado pelo Responsável Legal para manter as rotinas e os procedimentos de um serviço;

XI- sala de Vacinação: ambiente envolto por paredes em todo seu perímetro e pelo menos uma porta, destinada a administração das vacinas;

XII- vacinação Extramuros de Serviços Privados: atividade vinculada a um serviço de vacinação licenciado, que ocorre de forma esporádica, isto é, através de sazonalidade ou programa de saúde ocupacional, praticada fora do estabelecimento, destinada a uma população específica em um ambiente determinado e autorizada pelos órgãos sanitários competentes das secretarias estaduais ou municipais de saúde;

XIII- vacinas: medicamentos imunobiológicos que contêm uma ou mais substâncias antigênicas que, quando inoculadas, são capazes de induzir imunidade específica ativa, a fim de proteger contra, reduzir a severidade ou combater a(s) doença(s) causada(s) pelo agente que originou o(s) antígeno(s).

CAPÍTULO II

Dos requisitos para o funcionamento do serviço de vacinação

Seção I

Das condições organizacionais

Art. 4º O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve estar devidamente licenciado para esta atividade pela autoridade sanitária competente.

Art. 5º O estabelecimento que realiza serviço de vacinação deve estar inscrito e manter seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 6º O estabelecimento que realiza serviço de vacinação deve afixar, em local visível ao usuário, o Calendário Nacional de Vacinação do SUS, com a indicação das vacinas disponibilizadas neste calendário.

Seção II

Dos recursos humanos

Art. 7º O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve ter um Responsável Técnico e um substituto.

Art. 8º O serviço de vacinação deve contar com profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação durante todo o período em que o serviço for oferecido.

Art. 9º Os profissionais envolvidos nos processos de vacinação devem ser periodicamente capacitados pelo serviço nos seguintes temas relacionados à vacina:

I- conceitos básicos de vacinação;

II- conservação, armazenamento e transporte;

III- preparo e administração segura;

IV- gerenciamento de resíduos;

V- registros relacionados à vacinação;

VI- processo para investigação e notificação de eventos adversos pós-vacinação e erros de vacinação;

VII- Calendário Nacional de Vacinação do SUS vigente;

VIII- a higienização das mãos; e

IX- conduta a ser adotada frente às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação.

Parágrafo único. As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos profissionais envolvidos nos processos de vacinação.



Seção III

Da infraestrutura

Art. 10 O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve dispor de instalações físicas adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, ou regulamentação que venha a substituí-la, e devendo ser dotado, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios:

- I- área de recepção dimensionada de acordo com a demanda e separada da sala de vacinação;
- II- sanitário; e
- III- sala de vacinação, que deve conter, no mínimo:
 - a) pia de lavagem;
 - b) bancada;
 - c) mesa;
 - d) cadeira;
 - e) caixa térmica de fácil higienização;
 - f) equipamento de refrigeração exclusivo para guarda e conservação de vacinas, com termômetro de momento com máxima e mínima;
 - g) local para a guarda dos materiais para administração das vacinas;
 - h) recipientes para descarte de materiais perfurocortantes e de resíduos biológicos;
 - i) maca; e
 - j) termômetro de momento, com máxima e mínima, com cabos extensores para as caixas térmicas.

§ 1º Em situações de urgência, emergência e em caso de necessidade, a aplicação de vacinas pode ser realizada no ponto de assistência ao paciente.

§ 2º O equipamento de refrigeração para guarda e conservação de vacinas deve estar regularizado perante a Anvisa.

Seção IV

Do gerenciamento de tecnologias e dos processos

Art. 11 O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

- I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;
- II- registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima dos equipamentos destinados à conservação das vacinas, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura;
- III- utilização somente de vacinas registradas ou autorizadas pela Anvisa; e
- IV- demais requisitos da gestão de tecnologias e processos conforme normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

Art. 12 O serviço de vacinação deve adotar procedimentos para preservar a qualidade e a integridade das vacinas quando houver necessidade de transportá-las.

§ 1º As vacinas deverão ser transportadas em caixas térmicas que mantenham as condições de conservação indicadas pelo fabricante.

§ 2º A temperatura ao longo de todo o transporte deve ser monitorada com o registro das temperaturas mínima e máxima.

Art. 13 Os serviços de vacinação devem garantir atendimento imediato às possíveis

intercorrências relacionadas à vacinação.

Parágrafo único. O serviço de vacinação deve garantir o encaminhamento ao serviço de maior complexidade para a continuidade da atenção, caso necessário.

Art. 14 A administração de vacinas em estabelecimentos privados e que não estejam contempladas no Calendário Nacional de Vacinação do SUS somente serão realizadas mediante prescrição médica.

Parágrafo único. A dispensação deve necessariamente estar vinculada a administração da vacina.

Seção V

Dos Registros e Notificações das Vacinações

Art. 15 Compete aos serviços de vacinação:

I- registrar as informações referentes as vacinas aplicadas no cartão de vacinação e no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde;

II- manter prontuário individual, com registro de todas as vacinas aplicadas, acessível aos usuários e autoridades sanitárias;

III- manter no serviço, acessíveis à autoridade sanitária, documentos que comprovem a origem das vacinas utilizadas;

IV- notificar a ocorrência de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) conforme determinações do Ministério da Saúde;

V- notificar a ocorrência de erros de vacinação no sistema de notificação da Anvisa; e

VI- investigar incidentes e falhas em seus processos que podem ter contribuído para a ocorrência de erros de vacinação.

Art. 16 - No cartão de vacinação deverão constar, de forma legível, no mínimo as seguintes informações:

I- dados do vacinado (nome completo, documento de identificação, data de nascimento);

II- nome da vacina;

III- dose aplicada;

IV- data da vacinação;

V- número do lote da vacina;

VI- nome do fabricante;

VII- identificação do estabelecimento;

VIII- identificação do vacinador; e

IX- data da próxima dose, quando aplicável.

Seção VI

Da realização de Vacinação Extramuros por Serviços Privados

Art. 17 Os serviços de vacinação privados podem realizar vacinação extramuros mediante autorização da autoridade sanitária competente.

§ 1º A atividade de vacinação extramuros deve observar todas as diretrizes desta Resolução relacionadas aos recursos humanos, ao gerenciamento de tecnologias e processos, e aos registros e notificações.

§ 2º A atividade de vacinação extramuros deve ser realizada somente por estabelecimento de vacinação licenciado.

Seção VI

Da Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP)

Art 18 O serviço de vacinação poderá emitir o CIVP.

Parágrafo único. O serviço de vacinação deverá ser credenciado pela Anvisa para emissão do

CIVP.

Art. 19 A emissão do CIVP deverá seguir os padrões definidos pela ANVISA.

§ 1º A emissão do CIVP deverá ser realizada de forma gratuita.

§ 2º A emissão do CIVP deverá ser registrada em sistema de informação estabelecido pela

ANVISA.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais ou Transitórias

Art. 20 As vacinações realizadas pelos serviços de vacinação serão consideradas válidas para fins legais em todo o território nacional.

Art. 21 O descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 22 Os serviços de vacinação que se encontram, no momento da publicação desta Resolução da Diretoria Colegiada, com licença vigente para esta atividade terão o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para promover as adequações necessárias para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta norma.

Parágrafo único. O prazo para adequação ao requisito disposto no § 2º, art. 10 sera de 02 (dois) anos), contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 23 Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.



ANEXO V



Data da Emissão :10/03/2021

Página : 1/2

FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO 68/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nro 45/2020 Un. Gestora FMSG

Números SC's 149/2020 ATA/Ano: 50/2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

27.000,00 VINTE E SETE MIL REAIS

Fornecedor 008808 BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço RUA PIRAPÓ 613

Bairro TIMBAÚVA

Cidade SANTA ROSA Estado RS Cep 98781-054

CNPJ.(RG) 04.470.103/0001-76 Telefone 55 3513-0686 Fax 55 3511-4733

Banco Agência Conta

Email biotecno@biotecno.com.br vendas@biotecno.com.br

Condição Pagto

Prazo Entrega 30 DIAS

Local Entrega RUA LÚCIO MAIA, N°

Bairro Entrega MUQUIÇABA Cep Entrega 29215-070

Fonte de Recursos/Convênio

Observação


Aquisição de câmaras de conservação

Processo Administrativo 000000001432/2020

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
202.035.000.000.000 - SESA / - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 0,00	

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.03.03.0509.6	UN	3,000	Biotechno	9.000,0000	27.000,00

CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS: TIPO VERTICAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS UTEIS; CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; 1 (UMA) PORTA DE VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), LIVRE DE CFC; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORCADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); POSSUIR RODÍZIOS, ALGUM DELES COM FREIOS; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +3°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM AÇIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APOS ALGUNS MINUTOS; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; SISTEMA DE

FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI


Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇO
68/2021**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 48 HORAS; SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA; EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.- 1 03 03 0509 6

Nota:

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o fornecimento.

Guarapari/ES, 10 de março de 2021

FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI

 AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 69/2021

Fls. 23

 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nro 45/2020 Un. Gestora FMSG

Números SC's 148/2020 ATA/Ano: 50/2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

27.000,00 VINTE E SETE MIL REAIS

Fornecedor 008808 BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço RUA PIRAPÔ 613

Bairro TIMBAÚVA

Cidade SANTA ROSA

Estado RS

Cep 98781-054

CNPJ (RG) 04.470.103/0001-76

Telefone 55 3513-0686

Fax 55 3511-4733

Banco

Agência

Conta

Email biotecno@biotecno.com.br vendas@biotecno.com.br

Condição Pagto

Prazo Entrega 30 DIAS

Local Entrega RUA LÚCIO MAIA, Nº

Bairro Entrega MUQUIÇABA

Cep Entrega 29215-070

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Aquisição de câmara de conservação

Processo Administrativo 000000001432/2020

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
202.035.000.000.000 - SESA / - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00377/2021 R\$ 27.000,00	446 202.035.103010058 .1600 / 4.4.90.52.00 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.03.03.0509.6	UN	3,000	Biotecno	9.000,0000	27.000,00

CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS: TIPO VERTICAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS UTEIS; CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; 1 (UMA) PORTA DE VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), LIVRE DE CFC; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORCADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); POSSUIR RODÍZIOS, ALGUM DELES COM FREIOS; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +3°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE

**FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI**

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 69/2021**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

APOS ALGUNS MINUTOS; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS; SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA; EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.- 1 03 03 0509 6

Nota:

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ALMOXARIFADO - 3261-5563/ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268

Autorizo o fornecimento.

Guarapari/ES, 10 de março de 2021

FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3331-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost.9090

AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 70/2021



1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nro 45/2020 Un. Gestora FMSG

Números SC's 135/2020 ATA/Ano: 52/2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

9.000,00 NOVE MIL REAIS

Fornecedor 008809 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Endereço AVN BORGES DE MEDEIROS 645

Bairro CENTRO

Cidade SANTA ROSA

Estado RS

Cep 98780-001

CNPJ.(RG) 31.748.956/0001-08

Telefone 55 98446-3330

Fax

Banco

Agência

Conta

Email biosoluty@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega 30 DIAS

Local Entrega RUA LÚCIO MAIA, N°

Bairro Entrega MUQUIÇABA

Cep Entrega 29215-070

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Aquisição de câmara de conservação

Processo Administrativo 000000001432/2020

Unidade Requisitante Nota de Empenho Dotação/Elemento de Despesa

202.035.000.000.000 - SESA / - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 0,00

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.03.03.0509.6	UN	1,000	Biotechno	9.000,0000	9.000,00

CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS: TIPO VERTICAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS UTEIS; CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL;

POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; 1 (UMA) PORTA DE VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA

CÂMARA INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM). LIVRE DE CFC; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORCADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA

DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); POSSUIR RODÍZIOS, ALGUM DELES COM

FREIOS; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A

+3°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM

ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA

RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APOS ALGUNS MINUTOS; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; SISTEMA DE

**FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI**

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 70/2021**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

**BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA
 ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES
 ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS;
 SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO
 POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE
 SOFTWARE OU COMPUTADOR; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA; EQUIPAMENTO
 DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS,
 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DO
 PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-
 PROGRAMADOS EM CASO DE
 VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM;
 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO
 ESPIRITO SANTO.- 1 03 03
 0509 6**

Nota:

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ALMOJARIFADO - 3261-5563/ALMOJARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o fornecimento.

Guarapari/ES, 10 de março de 2021

FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

 AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 71/2021

Fls. 25

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nro 45/2020 Un. Gestora FMSG

Numeros SC's 139/2020 ATA/Ano: 52/2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

9.000,00 NOVE MIL REAIS

Fornecedor 008809 LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Endereço AVN BORGES DE MEDEIROS 645

Bairro CENTRO

Cidade SANTA ROSA

Estado RS

Cep 98780-001

CNPJ (RG) 31.748.956/0001-08

Telefone 55 98446-3330

Fax

Banco

Agência

Conta

Email biosoluty@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega 30 DIAS

Local Entrega RUA LÚCIO MAIA, Nº

Bairro Entrega MUQUIÇABA

Cep Entrega 29215-070

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Aquisição de câmaras de conservação

Processo Administrativo 000000001432/2020

Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
202.035.000.000.000 - SESA / - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00379/2021 R\$ 9.000,00	442 202.035.103010058 .1524 / 4.4.90.52.00 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.LA

Item	Código Material	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.03.03.0509.6	UN	1,000	Biotechno	9.000,0000	9.000,00

CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS: TIPO VERTICAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS UTEIS; CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL;
 POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX; 1 (UMA) PORTA DE VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA
 CÂMARA INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM), LIVRE DE CFC; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORCADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA
 DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA (DEGELO AUTOMÁTICO SECO); POSSUIR RODÍZIOS, ALGUM DELES COM
 FREIOS; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED COM FUNDO ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A
 +3°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM
 ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA
 RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DO ALARME SONORO, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE

**FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI**

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO DE
 FORNECIMENTO
 REGISTRO DE PREÇO
 71/2021**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Compras

APOS ALGUNS MINUTOS; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO; SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 48 HORAS; SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR; CHAVÊ GERAL DE ENERGIA -- LIGA/DESLIGA; EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE); REGISTRO NA ANVISA; MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 3 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.- 1 03 03 0509 6

Nota:

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268

Autorizo o fornecimento.

Guarapari/ES, 10 de março de 2021

Zimbra

thayssa.marques@guarapari.es.gov.br



ANEXO VI

Fwd: ordem de compra 71/2021

De : Thayssa Merizio Marques
<thayssa.marques@guarapari.es.gov.br>

Qui, 25 de mar de 2021 16:46

1 anexo

Assunto : Fwd: ordem de compra 71/2021

Para : Julio Cezar Gomes Pinto
<julio.gomes@guarapari.es.gov.br>, pribaeata
<pribaeta@gmail.com>

De: "Biosoluty Equipamentos Médicos" <biosoluty@gmail.com>

Para: "Ana Cruz" <ana.cruz@guarapari.es.gov.br>

Cc: "Secretaria de Saude" <semsa@guarapari.es.gov.br>, "Administrativo da Secretaria de Saude" <administrativo.semsa@guarapari.es.gov.br>, "Almoxarifado - Secretaria da Saúde" <almoxarifado.semsa@guarapari.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de março de 2021 11:52:44

Assunto: Re: ordem de compra 71/2021

Prezados, Bom dia!

Acusamos o recebimento da autorização de fornecimento, estamos liberando a produção do equipamento, assim que finalizado entraremos em contato para agendar o envio e entrega do material.

Peço a gentileza de informar o endereço completo de entrega dos equipamentos, nome da pessoa de contato e seu telefone, também informar as características físicas destes locais de entrega, se possui portas estreitas, elevadores, rampas ou escadas que podem causar dificuldades na entrega do refrigerador. Estas informações são muito importantes. Estamos no aguardo.

Obs.: Devido a escassez de matéria prima e atraso dos fornecedores na entrega de peças e componentes eletrônicos para a fabricação dos equipamentos e alta demanda de pedidos, a fabricante BIOTECNO necessita de pelo menos 50 dias úteis para envio e faturamento das Câmaras, solicitamos compreensão e dilatação deste prazo de 30 dias úteis para 50 dias úteis dias a realização da entrega.

Estou encaminhando em anexo alguns pré-requisitos para que vocês deixem preparado o ambiente onde o equipamento irá trabalhar. São alguns detalhes importantes para que vocês possam utilizar ao máximo os benefícios deste equipamento.

Caso fiquem com alguma dúvida, estarei à disposição.

Att.,

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 645 – CEP: 98780-001 - SANTA ROSA/RS.

Fl.	Rubrica
-----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído
o presente processo (nº 215/2021)
para _____ contendo 26 fls.

Numerações e rubricadas.
Guarapari, 29/03/2021

Protocolo/SEMSA

Ao DRA ALINE
De ordem, para análise, parecer e
providências necessárias

Em: 29/03/2021

Apelo Administrativo

A Quicom
Segue detacado
Orçamentária
UG: 202
Objeto: 35
Elemento: 3.3.90.39.12
Em 29/03/2021

Dilma Mara Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

Ao Orçamentário,
para reserva de saldo.
Em 29/03/2021

A Procuradoria
Segue processo
para análise e parecer.
Em 29/03/2021

Dilma Mara Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

A SEMSA,
Segue parecer.
Em 30/03/21.

Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 18947
Matr.: 26608-5

Ao Gabinete do Prefeito

Para autorização da
contatação
Em 30/03/2021

Alessandra Santos Albani
Secretaria Municipal do Estado
Matricula Nº 30258-4

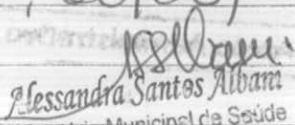
A SEMSA
Autorizado.
30/03/2021

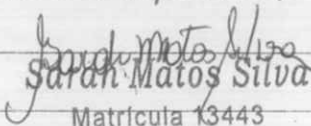
FL	Rubrica
----	---------



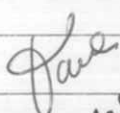
Protocolo

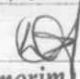
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo


A Semad.
Para demais providências.
Em, 30/03/21

Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 30255-4

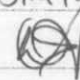
A Sr^a Secretária,
nesta data, junto aos
autos o Aviso de Dispensa
por justificativa, publicado no
DOMES, as folhas 72 e 73.
Em, 05/04/2021

Sarah Matos Silva
Matrícula 13443

A Dicom,
Segue para requisitar
e demais providências.
Em: 05/04/2021


Tania da Silva Vieira Rocha
Secretária Adjunta da Administração
e Gestão e Recursos Humanos
Decreto 190/2021

LA Simpa Cont
Segue para umprinho.
05/4/21

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93023133-01

A DICOM
Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento
Em 05/04/2021

Karoline Tobias
Subgerente
Matrícula nº 13309

A Semad
Segue com LA F.
para cont. nu doc.
05/4/21

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93023133-01

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Castelândia: 255 - Cobilândia -
Vila Velha (ES) - CEP: 29.111-310
Tel: 27-99960-8071
CNPJ: 11.090.500/0001-88
afreventos@hotmail.com

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1) Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Guarapari/ES.

Segue abaixo nossa proposta;

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR TOTAL (mês)
Grupo Gerador com potência de 170KVA, tensão 127/220/380/440V com chave de transferência de carga automática. Painel digital, controle de pré aquecimento, controle de partida periódica, controle de tensão e controle de Hz. Tanque de combustível interno com autonomia de 12hr de trabalho. Cabinado e silenciado. 15 metros lineares de separador de público medindo 1,50m de altura. 100 litros de combustível, manutenção, cabos para ligação e um suporte para suporte por conta da Contratada.	01 (un)	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
INSTALAÇÃO DO GERADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I)	01 (un)	

- Local de Entrega: Conforme especificações contidas no ANEXO I;
- Forma e Entrega: Conforme especificações contidas no ANEXO I;
- Nos preços propostos já está incluso todos os custos.

DADOS DA LICITANTE

EMPRESA: AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.090.500/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.519.67-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43482-0
ENDEREÇO: RUA CASTELÂNDIA, 255, COBILÂNDIA, VILA VELHA/ES
TEL: (27) 99960-8071 / CEP: 29.111-310
E-MAIL: afreventos@hotmail.com
REP. LEGAL DA EMPRESA: FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
QUALIFICAÇÃO: EMPRESÁRIO/ SÓCIO
CPF Nº 03.152.107-21 / IDENTIDADE Nº 1524783
BANCO: COOPB / AGÊNCIA: 3008 / CONTA CORRENTE: 85.632-0

Vila Velha - ES, 29 de Março de 2021.

11.090.500/0001-38

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Castelândia, nº 255

Cobilândia - CEP: 29111-310

VILA VELHA - ES

A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO



ART SONORIZAÇÃO LTDA

CGC 07.714.432/0001-03
BR 101 JABAQUARA ANCHIETA-ES



Jabaquara Anchieta -ES- 29 de março de 2021

ORÇAMENTO

3) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

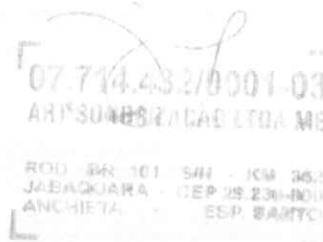
LOTE I

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
Grupo- Gerador com potência de 170KVA, tensão 127/220/380/440V com chave de transferência de carga automática, Painel digital, controle de pré aquecimento, controle de partida periódica, controle de tensão e controle de Hz. Tanque de combustível interno com autonomia de 12hr de trabalho. Cabinado e silenciado. 15 metros lineares de separador de público medindo 2.20x1.10 Combustível, manutenção, cabos para ligação e um tecnico para suporte por conta da Contratada.	01 (um)

LOTE II

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA
INSTALAÇÃO DO GERADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I)	01 (um)

VALOR TOTAL POR MÊS R\$15.800,00



BR 101 KM 352 JABAQUARA ANCHIETA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CEP 29230-000
TEL: 028 99975-2127



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LOCAL	DATA
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ARLINDA MARIA JUNQUEIRA VIONEL.	IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO (TOTALIZANDO 90 DIAS)

Valor da proposta MÊS: R\$ 14.300,00 (Quatorze e trezentos)

RAZÃO SOCIAL: CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 07.720.317/0001-41

Telefone: 27 3388-1360

DATA: 23/03/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIA

ASSINATURA:

07.720.317/0001-41
 CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE
 TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA
 Rua 12, nº 29
 Vale da Esperança - Cariacica-ES
 CEP: 29.141-032



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 11.770.182/0001-04

E-mail: administrativo.semsa@guarapari.es.gov.br

PLANILHA COMPARATIVA
PROCESSO 7215/2021

Item	Quant.	Descrição do Serviços	ART SONORIZAÇÃO	AFR EVENTOS	CÔNICA EVENTOS	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES.	R\$ 47.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.900,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Processo: 7215 / 2021

Número da RC
155 / 2021
20200155

Unidade Administrativa Requisitante 202.035.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da Requisição
01/04/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.01.54.0012-0	SÇ	1,000	42.000,0000	42.000,00
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador de energia 170 KVA, com combustível, manutenção, cabos para ligação e um técnico para suporte por conta da contratada.					

Tipo de Custo	Plurianual	Estimativa de Custo Total	42.000,00
---------------	------------	---------------------------	-----------

Local de Entrega RUA: ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA Nº 119
Bairro MUQUIÇABA

Número 119
CEP29215-030

Elemento da Despesa

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador de energia.

Secretário

____/____/2021

Ordenador de Despesa

____/____/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

33

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	640	1
Documento	Data 31/03/2021	Requisição 20200155	Processo 7215/2021	

Dotação	
Classificação Funcional 10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Nro Reduzido 416
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	Vínculo 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL
Sub - Elemento de Despesa 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Vínculo Detalhado 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
3.457.000,00	353.273,96	42.000,00	3.061.726,04	

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 20200155	42.000,00	42.000,00
			Total	42.000,00

Por Extenso	
Quarenta e Dois Mil Reais	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER

PROCESSO Nº: 2021/03/7215

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de gerador para armazenamento de vacinas

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de gerador para utilização nos locais de armazenamento de vacinas contra a COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02/05), Decreto nº 117/2021 (fls. 06/07), cópia de decisão monocrática 230/2021 (fls. 08/18), autorização de fornecimento (fls. 22/25), dotação orçamentária (fl. 27), orçamentos (fls. 28/31).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria se restringe aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 075/2021:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

Desta forma, tratando-se de aquisição de gerador para utilização nos locais de armazenamento de vacinas da COVID-19 e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos três orçamentos distintos.

Deve ser providenciada razão de escolha da empresa.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) autorização do Exmo. Sr. Prefeito; e) termo de referência; f) minuta.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 30 de março de 2021.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matricula nº 26608-6



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para locação de gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7215/2021.

Guarapari – ES, 30 de maio de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.090.500/0001-88

Certidão nº: 10202248/2021

Expedição: 22/03/2021, às 17:04:32

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.090.500/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 34362/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** Crc **213549** Situação: **Ativo**
CNPJ / CPF **11.090.500/0001-88**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29111-310 - RUA CASTELANDIA, 255**
Bairro **COBILANDIA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 22 de Março de 2021

Esta Certidão é valida até: 22/04/2021

Data Geração: 22/03/2021

Data Emissão: 22/03/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2734635

Número da Certidão: 34362/2021

Controle: 213549

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/03/2021

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.090.500/0001-88
Razão Social: A F R EVENTOS E LOCACOES EIRELI
Endereço: R CASTELANDIA 255 / COBILANDIA / VILA VELHA / ES / 29111-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031202214094022907

Informação obtida em 22/03/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **11.090.500/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:48 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **2ACF.6197.F285.36A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 11.090.500/0001-88

Data de Expedição: 22/03/2021 17:11:21

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019135110 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: COBILÂNDIA

Logradouro: RUA CASTELÂNDIA

Número: 255

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.111-310

-- CONTATO --

Email: AFREVENTOS@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3200-2660

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000204795

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.090.500/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/03/2021**, válida até **20/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0020.4033.5920.DFEF**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.090.500/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLORSON	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTELANDIA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 29.111-310	BAIRRO/DISTRITO COBILANDIA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFREVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3200-2660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.090.500/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTELANDIA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.111-310	BAIRRO/DISTRITO COBILANDIA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AFREVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3200-2660
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 15:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-FMS/VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.165/0001-58, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João- Vitória/ES - CEP: 29017-010, devidamente representada pela Sra. **Cátia Cristina Vieira Lisboa**, CPF 020.048.707-88 **VEM ATRAVÉS DESTA, ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.500/0001-88, devidamente representada pelo seu Sócio Administrador **Fernando Vellozo Magnago**, brasileiro, empresário, portador da CI 1.524.783 (SSP/ES) e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.152.107-21, **EFETUOU COM PROFISSIONALISMO E EXELENÇA**, os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2020, cujo objeto era: Serviços de locação de estrutura temporária para abrigar leitos de retaguarda nas urgências e emergências do Pronto Atendimento de São Pedro, contendo divisões internas, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, piso elevado, cerca de fechamentos e demais adequações necessárias, conforme descritivo abaixo:

- **Cobertura:**

Tamanho **aproximado** de 35,00 m x 7,00 m, pé direito mínimo de 3,50 m de altura;

Fechamentos laterais (em lona sintética cor branca revestido com duas camadas de PVC C/BLACK-OUT ou outro material similar), produto auto-extinguível;

Estruturas metálicas para sustentação (colunas, vigas, cumeeiras e demais materiais necessários);

- A estrutura não poderá ter pontos passíveis de infiltração, nem emenda, sendo necessárias todas as estruturas complementares com vistas ao seu perfeito funcionamento. Estrutura coberta, sem fechamento lateral, interligando o espaço dos leitos de apoio até Pronto Atendimento de São Pedro.

- **Estrutura temporária interna**

Tamanho **aproximado** de 29,00m x 6,50m;

Divisórias, com estrutura metálica e madeira do tipo compensado naval de 4mm forrada com carpete para melhoramento acústico ou material similar (tipo stand);

Pé direito livre de com $h \geq 2,70m$;

Portas em vidro temperado com fechaduras (preferencialmente tipo alavanca);

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO
Av. Celso Lacerda, 621 - 03, Pôrto Alegre - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29.111-105 - Tel: (71) 3349-5076 - Email: cartorio@vitoria.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 2º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 02/09/2020, 16.03.22.

Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente
Selo Digital: 024646.UWJ2007-02766 - Emolumentos R\$ 3,00
Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85 - Consulte autenticidade em
www.tesjus.br

VALIDAÇÃO COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU FALSIFICAÇÕES





Iluminação e tomadas conforme normas técnicas e/ou necessidade do contratante, bifásico (110V/220V);

Climatização necessária para climatizar toda área interna;

03 filtros purificadores de água, com suporte para copos descartáveis;

03 pias de cozinha em Aço Inox, cinza, 120 cm, com torneiras (Tipo alavanca ou fechamento automático) e instalações hidráulicas;

Estrutura interna para sala de enfermagem, medidas aproximadas de 4,00m x 2,50m, altura 2,20m, com paredes laterais e frontais em vidro (e/ou divisória na parte inferior e vidros na parte superior), iluminação e tomadas conforme normas técnicas e/ou necessidade do contratante, bifásico;

Estrutura interna para sala de apoio, medidas aproximadas de 4,00m x 2,20m, altura 2,20m, com paredes laterais e frontais em vidro (e/ou divisória na parte inferior e vidros na parte superior), iluminação e tomadas conforme normas técnicas e/ou necessidade do contratante, bifásico;

• **Piso estrutural**

Piso elevado revestido com manta vinilica com medidas aproximadas de 29,00m x 6,50m, podendo ser de painéis moduláveis com estrutura de aço chapeado em compensado naval de 15 mm;

Piso elevado revestido - minimamente compensado e pintado (liso e regular) com medidas aproximadas de 2,00 (larg) x 15,00m (comp.), no espaço que interliga a estrutura dos leitos de apoio até o Pronto Atendimento de São Pedro, considerando inclusive os reparos necessários, visto a diferença de nível existente e as irregularidades do trajeto.

• **02 Módulos de container sanitário com chuveiros**

Container nacionalizado, atendendo as normas vigentes, com instalação elétrica bifásica e piso em compensado naval pintado;

Cada unidade deve conter no mínimo: 04 chuveiros, 03 vasos sanitários com tampa e descarga, 02 lavatórios com torneiras, 01 mictório, porta de acesso, janela de entrada de ar, iluminação, ligações hidrossanitárias até a rede da escola ou do PASP;

Medidas aproximadas para cada unidade: 6,00m x 2,50m x 2,50m (comp x larg x alt);

• **Fechamento visando o isolamento desta estrutura com a escola**

Medidas aproximadas: 60,00m de comprimento x 2,20m de altura;

Estrutura metálica com painéis moduláveis em chapa de compensado naval, pintada, ou outro material similar, com portas de acesso;



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO
Av. Celso, 621 - Vila Velha - Vitória - ES - CEP: 29.111-100 - Tel: (27) 304-3376 - Email: cartorio@vitoria.es.gov.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º - V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 07/09/2020. 18:03:23

Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente
Selo Digital: 024046.UWJ2007.02767 Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85 - Consulte autenticidade em: www.tes.jus.br

UTILIZE SEMPRE O SELO DE AUTENTICAÇÃO, SEM TEMAS DO BASTÃO.



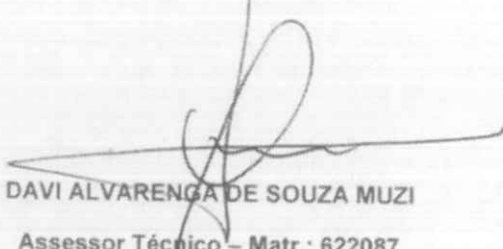


• **Tubulações de Gases Medicinais**

Deverão ser previstos as tubulações de ar comprimido e oxigênio, nas cores padronizadas nacionalmente, tendo em vista a expectativa de utilização nos 20 leitos. A tubulação deve ser entregue completa, com válvulas e demais componentes necessários ao uso.

DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR10 E NR35, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA, LUCIO COUTINHO CORRÊA CREA/ES Nº ES - 003006/D, QUE PRESTOU SEUS SERVIÇOS NAS DATAS DE 29/05 A 10/06/2020 E DO ENGENHEIRO CIVIL FABIO ALVES REIS CREA/ES 013168/D, QUE PRESTOU SEUS SERVIÇOS NAS DATAS DE 27/05 A 10/06/2020 E DA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS FÁBIO ESTHER RIBEIRO CONTAIFFER CRA/ES Nº 14.874.

VITÓRIA/ES 02 Julho de 2020.



DAVI ALVARENGA DE SOUZA MUZI
Assessor Técnico - Matr.: 622087

Gerência de Serviços de Apoio à Atenção
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.792.165/0001-58



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO
Av. Carlos Lindenberg, 4231 - E-6 - Povoado - Cobalena - Vila Velha - ES - CEP: 29.131-165 - Tel: (51) 33960776 - Email: cartorio@vitoria.es.gov.br

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s).** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 02/09/2020 18:03:25

Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente
Selo Digital: 024546.UWJ2007-02758 Emolumentos: R\$ 3,04
Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,85 Consulte autenticidade em www.tes.us.br
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM FERRAMENTAS OU MANUAIS.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1524783 SSP ES

CPF: 086.152.107-21 DATA NASCIMENTO: 05/11/1979

FILIAÇÃO: JOSE RIELLI MAGNAGO
 TANIA MARIA VELLOZO MAGNAGO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00712536513 VALIDADE: 25/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/06/1998

OBSERVAÇÕES:

Fernando V. Magnago
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 29/01/2019

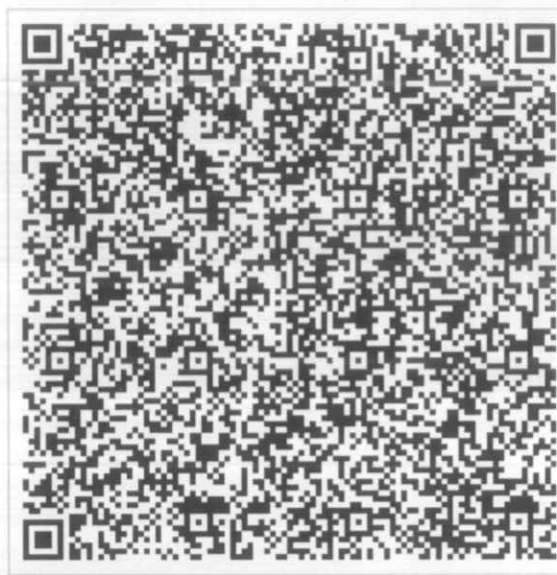
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48469606564
 ES354593366

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1757657413

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A.F.R. EVENTOS E
 LOCACOES
 LTDA:1109050000
 0188

Assinado de forma digital
 por A.F.R. EVENTOS E
 LOCACOES
 LTDA:11090500000188
 Dados: 2020.11.16 11:10:39
 -03'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: RENATO VELLOZO MAGNAGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1524786 SSP ES

CPF: 106.971.997-89 DATA NASCIMENTO: 15/11/1984

FILIAÇÃO: JOSE RIELLI MAGNAGO
TANIA MARIA VELLOZO MAGNAGO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 02927991925 VALIDADE: 30/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 16/06/2003

OBSERVAÇÕES: EAR

Renato Magnago
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 27/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 05360546456
ES351736212

1675593572

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A.F.R. EVENTOS E
LOCACOES
LTDA:1109050000
0188

Assinado de forma digital
por A.F.R. EVENTOS E
LOCACOES
LTDA:11090500000188
Dados: 2020.11.16 11:08:46
-03'00'

52

Página 1 de 5

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO, brasileiro, nascido em 05/11/1979, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF **086.152.107-21** e portador da CNH **00712536513** expedida pelo DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Guaçuí, 20, Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29101-740;

RENATO VELLOZO MAGNAGO, brasileiro, nascido em 15/11/1984, divorciado, inscrito no CPF **106.971.997-89** e portador da CNH **02927991925** expedida pelo DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Guaçuí, 20, Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29101-740;

Únicos sócios da sociedade empresarial "**A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**", com sede na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29111-310, inscrita no CNPJ **11.090.500/0001-88**, com contrato arquivado na **JUCEES** sob n.º. **32202632021** em 27/07/2009 resolve alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- Dos Sócios

O sócio **RENATO VELLOZO MAGNAGO**, acima qualificado, vende e transfere, neste ato, 72.000 (Setenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 72.000,00, (Setenta e dois mil reais), para o sócio **FERNANDO VELLOZO MAGNAGO**, acima qualificado, e dá a mais ampla e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar, em tempo algum.

Cláusula 1ª- Do Capital Social

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO	392.000,00	392.000	98%
RENATO VELLOZO MAGNAGO	8.000,00	8.000	2 %
TOTAL	400.000,00	400.000	100 %

Face o exposto, o contrato social, ora consolidado, passa a ser assim redigido:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

CAPÍTULO I - Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n.º. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29111-310.

Art. 3º - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha/ES, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II - Do objeto social e Duração.

Art. 4º - Constituem o objetivo social:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
8230-0/02 – Casas de festas e eventos;
9001-9/02 – Produção Musical;
9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
7729-2/02 – Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
5212-5/00 – Carga e descarga.

Art. 5º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO III - Do Capital Social

Art. 6º - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPACÃO
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO	392.000,00	392.000	98%
RENATO VELLOZO MAGNAGO	8.000,00	8.000	2 %
TOTAL	400.000,00	400.000	100 %

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º- As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV - Das Deliberações Sociais

Art. 7º. – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO V - Da Administração.

Art. 8º. A administração da sociedade caberá isoladamente a **FERNANDO VELLOZO MAGNAGO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Art. 9º. - Compete ao administrador:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) - O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPITULO VI - Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Art. 10º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a 31 de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou nesse Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 9º, letra “e” deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros, depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta não será obrigatoriamente na proporção de cada quotista. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

CAPITULO VII - Disposições Gerais

Art. 11º. - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 12º. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art., 13º-Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente.

Vila Velha/ES, 12 de junho de 2020.

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

RENATO VELLOZO MAGNAGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08615210721	FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
10697199789	RENATO VELLOZO MAGNAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 12:01 SOB Nº 20200395122.

PROTOCOLO: 200395122 DE 01/07/2020 14:38.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002738619. NIRE: 32202632021.

A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/07/2020
www.simplifica.es.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA AFR EVENTOS LTDA EPP, COM SEDE NA RUA CASTELÂNDIA, Nº. 252, COBILÂNDIA, VILA VELHA-ES, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.090.500/0001-88, REGISTRADA NO CREA/ES SOB O Nº 11.239 E CRA/ES Nº 2.656-J EFETUOU COM SATISFAÇÃO OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O EVENTO "FESTA DA PENHA" - CAMPINHO DO CONVENTO - VILA VELHA/ES, REALIZADO NOS DIAS 31/03/2013 A 08/04/2013 E NOS DIAS 05 A 09 DE ABRIL DE 2013 NO PARQUE DA PRAINHA DANDO TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CONTRATO S/Nº DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2013. REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO CONCHA MEDINDO 18X18MTS, COM A BASE MEDINDO 20X20MTS; HOUSE MIX 02 ANDARES; GRADIL; FECHAMENTO, BARRICADA; TENDA BARRACÃO; TENDAS MEDINDO 10X10MTS E 06X06MTS; 08 CAMARINS EM OCTANORME COM CARPETE E MOBILIÁRIO COMPLETO; 02 PORTICOS EM ESTRUTURA P-30; CAMAROTE MEDINDO 32X08MT EM 2 NÍVEIS 2.00MT E 1.60MT DE ALTURA. COBERTO COM TENDAS ANTI-CHAMAS; PISO E ARQUIBANCADA P/ CORAL; BANHEIROS QUÍMICOS; RAMPA DE ACESSO; CADEIRAS PLÁSTICAS. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, TELÃO CONTENDO: CÂMERA, CINEGRAFISTA, NOTBOOK, DVD PLAYERES, ESTRUTURA EM P-30 PARA MONTAGEM, GERADOR E CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO PARA ATENDER A FESTA, DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR-10., SOB A RESPONSABILIDADE TECNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LÚCIO COUTINHO CORRÊA CREA/ES Nº ES-003006/D E DO ENGENHEIRO CIVIL MARCOS AURELIO ALVES REIS CREA/ES nº011170/D E DA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS FABIOLA ESTHER RIBEIRO CONTAIFFER CRA/ES Nº 14.874.

Vila Velha, 23 de Abril de 2013.



SERGIO MURILO LOPES

CPF: 827.688.897.68

Gerente de Administração

Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo

27.054.162/0001-69

MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

Rua Abílio dos Santos, 47 - Centro

CEP 29015-620

VITÓRIA - ESP. SANTO



Fabiano Brandão Coelho Vieira - Titular Titular
 Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória-ES - CEP 29030-000 - Tel. 27.323.0650 / 27.323.8866
 e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SERGIO MURILO LOPES e do fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de julho de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado /AVSDF
 Selo: 023105-YRW1303.24426 Cod.9V9 - Emol: R\$ 2,07, Enc: R\$ 0,35
 TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

Aut. Carlos Liebsberg, 9231 - Coaraciada - Vila Velha-ES - CEP: 29111-165 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5578 E-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br
 AUTENTICACÃO - 1 (uma) cópia(s)
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014.
 Em Testemunho de verdade 16:50 - 2UUILMX663

Eduardo Alves da Silva - Escrevente
 Selo: 024646 ZDU1408 80809 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACÃO SEM LETRINAS OU RASURAS.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000919/2013

Profissional: MARCO AURÉLIO ALVES REIS

Protocolo Nº: 049830/2013

Carteira.....: ES-011170/D

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820130029329

Empresa Executora: A.F.R. EVENTOS LTDA EPP

Contratante: MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITORIA DO ESPÍRITO SANTO

Local da Obra: PARQUE DA PRAINHA

Município: VILA VELHA

UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS

Tipo de Obra:
ESTRUTURAS METÁLICAS

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO CONCHA MEDINDO 18X18MT, C/ A BASE MEDINDO 20X20MT. HOUSE MIX 02 ANDARES, GRADIL, BARRICADA, TENDA BARRAÇÃO, TENDAS MEDINDO 10X10MT E 06X06MT, 08 CAMARINS EM OCTANORME COM: CARPETE, AR COND. E MOBILIÁRIO COMPLETO, 02 PORTICOS EM ESTRUT. P-30; CAMAROTE MED. 32X8MT EM 2 NÍVEIS 2,00MT E 1,60MT DE ALT., COBERTO C/ TENDAS ANTI-CHAMAS, PISO, ARQUIBANCADA P/ CORAL, BANHEIROS QUÍMICOS, RAMPA DE ACESSO, CADEIRAS PLÁSTICA PARA FESTA DA PENHA NA PRAINHA DE 18/03/2013 A 12/04/2013, DEVIDAMENTE ATERRADOS/NR-30, (CONTRATO DE LOCAÇÃO E

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/04/2013, ASSINADO PELO SRº. SERGIO MURILO LOPES - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"EXCETO OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM, DESCRITO NO ATESTADO EM ANEXO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0016995 até A 0016995.

Vitória, 9 de Julho de 2013.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vandev Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Carlos José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
 Av. Galvão Linsberg, 0231 - Goiânia - Vila Velha - ES - CEP: 20111-105 Tel: (27) 3265-9114 / 3269-0570 E-mail: cartorio@crea-es.org.br

AUTENTICAÇÃO - (uma) cópia(s)
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 7º-U da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014.
 Em Testemunho _____ da verdade. 16:50 - 7MPKDHMINX

 Eduardo Alves da Silva - Ecrevente
 Selo: 024646 ZDU1400 00007 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO EM TELA OU MATERIAL





ibpc Igreja Batista Praia da Costa
Organizada em 1967-1991

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO - J (uma cópia)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-
nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES. 16/04/2012
Em Testemunho de Verdade 11.19 - 1VOPWJCY5
Fabiana dos Santos Gomes - Ecrevente
Selo: 024846 XPM1306.00328 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



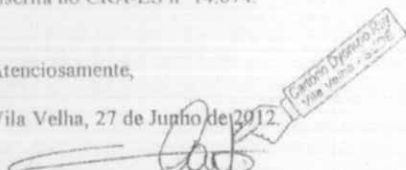
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de direito a quem possa interessar que a EMPRESA AFR EVENTOS LTDA, com sede na Rua Ana Merotto Stefanon, nº 971, Cobalândia, Vila Velha-ES, inscrita sob o CNPJ nº 11.090.500/0001-88, registrada no CREA/ES sob o nº 11.239 e CRA nº 2.656J efetuou com satisfação os serviços prestado para o evento JESUS VIDA VERÃO, realizado na orla da Praia da Costa, Vila Velha-ES, nos dias 11 a 14 de Janeiro de 2012, dando total prestação dos serviços do contrato, referente à locação, montagem e desmontagem de: Palco de grande porte com concha medindo 18Mt x 14Mt, camarotes em estrutura metálica medindo 12Mt x 6Mt com 2 metros de altura do chão ao piso, com cobertura carpetado e com e com fechamento tipo "u" abertura para frente da lateral do palco, sonorização do tipo Line Awy de grande porte, iluminação cênica de grande porte, toldo tipo galpão 40Mt x 12Mt com piso de 10cm de altura do carpetado na cor cinza para instalações de 06 camarins medindo 5Mt x 5Mt, fechamento de toda área do fundo do evento medindo 50Mt x 20Mt, 100 cadeiras plásticas, 01 púlpito, 02 Notebook's, 01 DVD Player, 02 televisões de 42", separador de público, 01 house Mix medindo 8Mt x 4Mt com 2 andares e 4 torres de delay, sob a supervisão do Engenheiro Elétrico Lúcio Coutinho Corrêa, registrado no CREA-ES nº ES-003006/D, do Engenheiro Civil Marco Aurélio Alves Reis registrado no CREA-ES nº ES-011170/D e da Administradora de Empresas Fabiola Esther Ribeiro Contaiffer, inscrita no CRA-ES nº 14.874.

Atenciosamente,

Vila Velha, 27 de Junho de 2012.

Pr. Evaldo Carlos dos Santos
Pastor Titular



R. Lúcio Bacelar, 490 - Praia da Costa - Vila Velha-ES - CEP 29101-030 - Tel: 27 3329-4080 - Fax: 27 3299-2816
www.ibpcpraiaadacosta.com.br • e-mail: ibpc@terra.com.br • Programa no Canal 20 "Reflexão de Vida"

Deus Jesus:
EU SOU O CAMINHO,
A VERDADE E A VIDA.
João 14,6

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO - J (uma cópia)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-
nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES. 03/06/2013
Em Testemunho de Verdade 10.44 - 1DT6F3FGMP
Eduardo Alvea da Silva - Ecrevente
Selo: 024846 XPZ1306.00862 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO - J (uma cópia)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-
nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES. 14/06/2013
Em Testemunho de Verdade 15-11 - GF1D3B3J31
Eduardo Alvea da Silva - Ecrevente
Selo: 024846 XPZ1306.03933 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001234/2012

Processo Nº: 064284 / 2012
Requerente...: MARCO AURÉLIO ALVES REIS
Carteira Nº...: ES-011170/D
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 30 de Agosto de 2012.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mal. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia reproduz o fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V de Lei B. 935/94, Vila Velha-ES, 16/04/2012.
Em Testemunho de verdade: 11:19 - 6SHQY889MS
Fabiana dos Santos Gomes - Ecrevente
Selo: 024648 JMU:306 00321 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia reproduz o fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V de Lei B. 935/94, Vila Velha-ES, 03/06/2012.
Em Testemunho de verdade: 10:44 - 8MAMRCJ6JD
Eduardo Alves da Silva - Ecrevente
Selo: 024648 XPZ1308 00861 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia reproduz o fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V de Lei B. 935/94, Vila Velha-ES, 14/06/2013.
Em Testemunho de verdade: 15:11 - M56K3TE7RM
Eduardo Alves da Silva - Ecrevente
Selo: 024648 XPZ1308 03936 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001234/2012

Profissional: MARCO AURÉLIO ALVES REIS

Protocolo Nº: 064284/2012

Carteira: ES-011170/D

Título(s): ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820110131571

Empresa Executora: A.F.R. EVENTOS LTDA

Contratante: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA PRAIA DA COSTA

Local da Obra: ORLA DA PRAIA DA COSTA

Município: VILA VELHA

UF: ES

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM

OPERAÇÃO/REPARO/MANUTENÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:

OUTROS

Tipo de Obra:

ESTRUTURAS METÁLICAS

Projetos/Serviços:

PROJETO ESTRUTURAL

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÁLCO DE GRANDE PORTE TIPO CONCHA, CAMAROTES EM ESTRUTURA METÁLICA SUSPENSO, HOUSE MIX DE 02 ANDARES, GRADIL, PÉ DE GALINHA, FECHAMENTO, TENDAS 10X10M, TENDAS 6X6M, BALCÕES, PISO, TORRES DE DELAY E PORTÃO DE ENTRADA PARA ATENDER AO EVENTO "JESUS VIDA VERÃO 2012" REALIZADO NO PERÍODO DE 11/JANEIRO/2012 A 14/JANEIRO/2012 NA ORLA DA PRAIA DA COSTA - VILA VELHA - ES (CONTRATO S/M.º DATADO DE 29/NOVEMBRO/2011).

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/JUNHO/2012, ASSINADO PELO PR. EVALDO CARLOS DOS SANTOS - PASTOR TITULAR, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

RESTRICÇÕES:

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TV."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 006.329 até A 006.329.

Vitória, 30 de Agosto de 2012.
www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. de Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94, Vila Velha-ES, 18/08/2012.
Em Testemunho de verdade: 11:15 - URF7UGBTRH
Fabiana dos Santos Gomes - Escrevente
Selo: 024646 MH1306.00317 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94, Vila Velha-ES, 03/08/2012.
Em Testemunho de verdade: 10:44 - 2HF97YMXZZ
Eduardo Alves da Silva - Escrevente
Selo: 024646 XP21308.00860 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94, Vila Velha-ES, 14/06/2012.
Em Testemunho de verdade: 15:11 - UEG6FFBLRP
Eduardo Alves da Silva - Escrevente
Selo: 024646 XP21308.03939 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

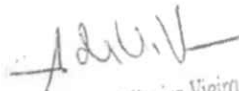


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito a quem possa interessar que a **Empresa A. F. R. EVENTOS LTDA.**, com sede na Av. Ana Merotto Stefanon, nº 971, Cobilândia – Vila Velha – ES, CEP 29111-630, inscrita sob o CNPJ nº 11.090.500/0001-88, registrada no CREA/ES sob o nº 11239 e CRA/ES sob o nº 2656-J, efetuou com satisfação os serviços prestados para os eventos realizados em Guarapari – ES, no Marlin Azul – Praia do Morro por ocasião das Festividades do “GUARAVERÃO FOLIA 2012” que aconteceu no mês de fevereiro de 2012, no período de 17/02/2012 a 21/02/2012, conforme Art's.: nº 0820120015833 e nº 0820120015846 dando total prestação dos serviços conforme Nota Fiscal de nº 0267, referente a locação, montagem e desmontagem de: Sistema de Som e Iluminação Cênica Profissional de Grande Porte para atender aos Shows Nacionais, Palco Concha medindo 18x12m, 05 Camarins e Octanorme suspensos, 01 Camarote medindo 3x2m, 01 House Mix suspensa. Banheiros Químicos e 80m de separadores de público em estrutura metálica, sob a supervisão do Engenheiro Eletricista Lúcio Coutinho Correa, inscrito no CREA-ES nº ES-003006/D e do Engenheiro Civil Marco Aurélio Alves Reis, inscrito no CREA-ES nº ES-011170/D e da Administradora de Empresas Fabíola Esther Ribeiro Contaiffer, inscrita no CRA-ES nº 14874.

Guarapari, 24 de fevereiro de 2012.


Adriani Sbardelotti Serpa
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Adriani Sbardelotti Serpa
Secretário M. de Esporte,
Cultura e Turismo
Matrícula: 18372-5


Emanuel de Oliveira Vieira
Secretário de Obras –
PMG - SEMOP - Matr. 258113

Centro Comercial Center Park – Rua Paulo de Aguiar S/Nº - Centro – Guarapari / ES
Telefax (27) 3262.8759 E-mail: seltur@guarapari.es.gov.br



Cartório Francisco Teixeira
R. Carlos Lindenberg, 6.231, Cobilândia, Vila Velha-ES, (27) 3369-1576
O U T E N T I C A Ç Ã O - 1 (uma) cópia
Este documento é uma cópia e reprodução fiel do original autenticando-se nos termos
do Artigo 6º da Lei 8.935/94, Vila Velha-ES, 21 de março de 2012, 14:13.
Em Testemunho _____ da verdade

Cartório dos Santos Gomes - Escritório
Selo: 024648.0041207.01200 - consulte autenticidade em www.ltas.org.br
Cart. nº 10001/12 - Matr. 15.2.20 - Tel: 34.2.20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000439/2012

Processo Nº: 020085 / 2012
Requerente.: MARCO AURÉLIO ALVES REIS
Carteira Nº.: ES-011170/D
Título.....: ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 27 de Março de 2012.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
CREA - ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000439/2012

Profissional: **MARCO AURÉLIO ALVES REIS**

Protocolo Nº: **020085/2012**

Carteira.....: **ES-011170/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820120015846

Empresa Executora: A.F.R. EVENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Local da Obra: MARLIN AZUL - PRAIA DO MORRO

Município: GUARAPARI

UF: ES

Atividades Técnicas:

Natureza da Obra/Serviço:

Tipo de Obra:

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/
OPERAÇÃO/ REPARO/ MANUTENÇÃO

OUTROS

ESTRUTURAS METÁLICAS

-----XXXX-----XXXXX-----XXXXX-----

-----XXXX-----XXXXX-----XXXXX-----

-----XXXX-----XXXXX-----XXXXX-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01(UM) PALCO MEDINDO 18X12M EM CONCHA, 05(CINCO) CAMARINS EM OCTANORM SUSPENSOS, 01(UM) CAMAROTE MEDINDO 3X2M, 01(UM) HOUSE MIX SUSPENSA, 02(DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS E 80M DE SEPARADORES DE PÚBLICO PARA ATENDER AOS SHOWS NACIONAIS A SEREM REALIZADOS NO "GUARAVERÃO FOLIA 2012", NO PERÍODO DE 17/02/2012 A 21/02/2012, NO MARLIN AZUL - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES (ORDEM DE SERVIÇO N.º 136 DATADA DE 16/02/2012 E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS N.º 0267 DATADA DE 23/03/2012) ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 24/02/2012, ASSINADO PELA SRA. ADRIANI SBASDELOTTI SERPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E PELO ENGENHEIRO CIVIL EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

RESTRICÕES :

RESTRITO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMARINS, CAMAROTE E ESTRUTURAS METÁLICAS

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 000.710 até A 000.710.

Vitória, 27 de Março de 2012.

www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais

011170 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA AFR EVENTOS LTDA EPP, COM SEDE NA RUA CASTELÂNDIA, Nº. 252, COBILÂNDIA, VILA VELHA-ES, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.090.500/0001-88, REGISTRADA NO CREA/ES SOB O Nº 11.239 E CRA/ES Nº 2.656-J EFETUOU COM SATISFAÇÃO OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O EVENTO "FESTA DA PENHA" - CAMPINHO DO CONVENTO - VILA VELHA/ES, REALIZADO NOS DIAS 31/03/2013 A 08/04/2013 E NOS DIAS 05 A 09 DE ABRIL DE 2013 NO PARQUE DA PRAINHA DANDO TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO s/nº DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2013. REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO CONCHA MEDINDO 18X18MTS. COM A BASE MEDINDO 20X20MTS; HOUSE MIX 02 ANDARES; GRADIL; FECHAMENTO, BARRICADA; TENDA BARRACÃO; TENDAS MEDINDO 10X10MTS E 06X06MTS; 08 CAMARINS EM OCTANORME COM CARPETE E MOBILIÁRIO COMPLETO; 02 PORTICOS EM ESTRUTURA P-30; CAMAROTE MEDINDO 32X08MT EM 2 NÍVEIS 2.00MT E 1.60MT DE ALTURA. COBERTO COM TENDAS ANTI-CHAMAS; PISO E ARQUIBANCADA P/ CORAL; BANHEIROS QUÍMICOS; RAMPA DE ACESSO; CADEIRAS PLÁSTICAS. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, TELÃO CONTENDO: CÂMERA, CINEGRAFISTA, NOTBOOK, DVD PLAYERES, ESTRUTURA EM P-30 PARA MONTAGEM, GERADOR E CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO PARA ATENDER A FESTA, DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR-10., SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LÚCIO COUTINHO CORRÊA CREA/ES Nº ES-003006/D E DO ENGENHEIRO CIVIL MARCOS AURELIO ALVES REIS CREA/ES nº011170/D E DA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS FÁBIO ESTHER RIBEIRO CONTAIFFER CRA/ES Nº 14.874.

Vila Velha, 23 de Abril de 2013.



SERGIO MURILO LOPES
CPF: 827.688.897.68
Gerente de Administração



27.054.162/0001-69

Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

Rua Abílio dos Santos, 47 - Centro
CEP 29015-620
VITÓRIA - ESP. SANTO



Fabíola Brandão Coelho Vello - Tabela Titular
Rua Duque de Caxias, 145 - Centro - Vitória ES - CEP 29030-000 - Tel: 27 3223-0650 / 27 3223-6886
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SERGIO MURILO LOPES e dou fé. Em Teste da verdade. Vitória-ES, 05 de julho de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado/AVSDF
Selo: 023136.YRW1303.24429.Cod.9V9 - Emol: R\$ 2,07, Enc: R\$ 0,35
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

AUTENTICACAO - (uma cópia(a))
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º-U da Lei 9.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014.
Em Testemunha da verdade. 16:40 - UNYNW61UBY

Eduardo Alves da Silva - Escrevente
Selo: 024646.ZDU1408.00760 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERGÊNCIA OU RASGOS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000941/2013

Processo Nº: 050570 / 2013
Requerente.: LUCIO COUTINHO CORREA
Carteira Nº.: ES-003006/D
Título.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 15 de Julho de 2013.

Regina Célia Matos Caliman
Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

José Maria Cola dos Santos
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
Av. Carlos Lindeberg, 5731 - Goiabeira - Vila Velha - ES - CEP: 29111-165 Tel: (27) 3399-5711 / 3369-5579 E-mail: cartoriofrancisco@crea-es.org.br

AUTENTICAÇÃO - (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014.
Em Testemunho _____ da verdade: 16 40 - 8LL36MX101

Eduardo Alves de Silva - Escrivão
Selo: 024646.ZDU:1400.00755 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS.





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000941/2013

Profissional: LUCIO COUTINHO CORREA

Protocolo Nº: 050570/2013

Carteira.....: ES-003006/D

Título(s) :
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 0820130029404

Empresa Executora: A.F.R. EVENTOS LTDA EPP

Contratante: MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO

Local da Obra: PARQUE DA PRAINHA

Município: VILA VELHA

UF: ES

Atividades Técnicas:

Natureza da Obra/Serviço:

Tipo de Obra:

Projetos/Serviços:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

OUTROS

SONORIZAÇÃO

NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, TELÃO, CONTENDO: CÂMERA, CINEGRAFISTA, NOTBOOK, DVD PLAYERE ESTRUTURA EM P-30 PARA MONTAGEM, GERADOR E CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO PARA ATENDER A FESTA DA PENHA QUE OCORRERÁ DE: 18/03/2013 A 12/04/2013, NO PARQUE DA PRAINHA, VILA VELHA - ES, DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR-10. (CONTRATO S/N DATADO DE 25/03/13).

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/04/2013, ASSINADO PELO SR. SERGIO MURILO LOPES - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO ARQUIDIOCESE DE VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES ATESTADAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, RESTRITO A: SONORIZAÇÃO...; ILUMINAÇÃO CÊNICA...; PAINEL DE LED...; TELÃO CONTENDO... E GERADOR E CARRO DE SOM..."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0017162 até A 0017162.

Vitória, 15 de Julho de 2013.

www.creaes.org.br

Folha :002

Regina Célia Matos Caliman
Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
Av. Carlos Lindenberg, 8231 - Cobalinda - Vila Velha - ES - CEP. 29111-185 Tel: (27) 3369-1714 / 3369-5570 E-mail: cartoriofrancisco@crea-es.org.br

AUTENTICADO - I (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V de Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014.
Em Testemunha de verdade: 16 40 - RMN9316YKD

Eduardo Alves da Silva - Escrevente
Selo: 024646.ZDU1408.00753 - consulte autenticidade em www.creaes.org.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



Atestado de Capacidade Técnica

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA AFR EVENTOS LTDA EPP, COM SEDE NA RUA CASTELÂNDIA, Nº. 252, COBILÂNDIA, VILA VELHA-ES, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.090.500/0001-88, REGISTRADA NO CREA/ES SOB O Nº 11.239 E CRA/ES Nº 2.656-J EFETUOU COM SATISFAÇÃO OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA O EVENTO "FESTA DA PENHA" - CAMPINHO DO CONVENTO - VILA VELHA/ES, REALIZADO NOS DIAS 31/03/2013 A 08/04/2013 E NOS DIAS 05 A 09 DE ABRIL DE 2013 NO PARQUE DA PRAINHA DANDO TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO s/nº DATADO DE 25 DE MARÇO DE 2013. REFERENTE À LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: PALCO CONCHA MEDINDO 18X18MTS, COM A BASE MEDINDO 20X20MTS; HOUSE MIX 02 ANDARES; GRADIL; FECHAMENTO, BARRICADA; TENDA BARRACÃO; TENDAS MEDINDO 10X10MTS E 06X06MTS; 08 CAMARINS EM OCTANORME COM CARPETE E MOBILIÁRIO COMPLETO; 02 PORTICOS EM ESTRUTURA P-30; CAMAROTE MEDINDO 32X08MT EM 2 NÍVEIS 2.00MT E 1.60MT DE ALTURA. COBERTO COM TENDAS ANTI-CHAMAS; PISO E ARQUIBANCADA P/ CORAL; BANHEIROS QUÍMICOS; RAMPA DE ACESSO; CADEIRAS PLÁSTICAS. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, TELÃO CONTENDO: CÂMERA, CINEGRAFISTA, NOTBOOK, DVD PLAYERES, ESTRUTURA EM P-30 PARA MONTAGEM, GERADOR E CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO PARA ATENDER A FESTA, DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR-10., SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LÚCIO COUTINHO CORRÊA CREA/ES Nº ES-003006/D E DO ENGENHEIRO CIVIL MARCOS AURELIO ALVES REIS CREA/ES nº011170/D E DA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS FÁBIO ESTHER RIBEIRO CONTAIFFER CRA/ES Nº 14.874.

Vila Velha, 23 de Abril de 2013.



SERGIO MURILO LOPES

CPF: 827.688.897.68

Gerente de Administração



27.054.162/0001-69

Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

Rua Abílio dos Santos, 47 - Centro

CEP 29015-620

VITÓRIA - ESP. SANTO

Cartório Brandão

Fabiano Brandão Coelho Vieira - Tabelião Titular
Rua Duque de Coxas, 45 - Centro - Vitória-ES - CEP 29000-100 - Tel: 27 3223-0650 / 27 3223-8486
e-mail: cartoriobrandao@cartoriobrandao.com.br - www.cartoriobrandao.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO MURILO LOPES, e do fe. Em Test. da verdade.
Vitória-ES, 06 de julho de 2013.

ARTHUR VICTOR S. DE FREITAS - Escrevente Autorizado /AVSDF
Selo: 023135 YRW1303 D4428 Cod.9V9 - Emol: R\$ 2,07, Eno: R\$ 0,35
TOTAL: R\$ 2,42 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

Av. Carlos Lindeberg, 621 - Cobalândia - Vila Velha-ES - CEP: 29111-160 Tel: (27) 3366-5714 - 3366-5570 E-mail: cartoriofrancisco@tjes.jus.br

AUTENTICAÇÃO - (uma) cópia(a)
Certifico que esta cópia a reproduz o fiel do original autenticando-a
nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94 Vila Velha-ES, 03/07/2014
Em Testemunho da verdade: 16:40 - UNYNH61U8Y

Eduardo Alves da Silva - Escrevente
Selo: 024646 ZDL1408 00760 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASCALOS OU RASURAS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000941/2013

Processo Nº: 050570 / 2013
Requerente...: LUCIO COUTINHO CORREA
Carteira Nº...: ES-003006/D
Título.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 15 de Julho de 2013.

Regina Célia Matos Caliman
Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

José Maria Cola dos Santos
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
Av. Carlos Luxemburg 6231 - Cobalândia - Vila Velha - ES - CEP: 29111-160 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-6276 E-mail: cartoriofrancisco.teixeira@crea-es.org.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014
Em Testemunho da verdade: 16:40 - 8LL36MX1D1

Eduardo Alves de Silva - Escrevente
Selo: 024646 ZDU1408.00755 - consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM ELEMENTOS DO PASTELAO





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000941/2013

Profissional: LUCIO COUTINHO CORREA

Protocolo Nº: 050570/2013

Carteira.....: ES-003006/D

Título(s) :
ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 0820130029404

Empresa Executora: A.F.R. EVENTOS LTDA EPP

Contratante: MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO

Local da Obra: PARQUE DA PRAINHA

Município: VILA VELHA

UF: ES

Atividades Técnicas:

Natureza da Obra/Serviço:

Tipo de Obra:

Projetos/Serviços:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

OUTROS

SONORIZAÇÃO

NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, TELÃO. CONTENDO: CÂMERA, CINEGRAFISTA, NOTBOOK, DVD PLAYERE ESTRUTURA EM P-30 PARA MONTAGEM, GERADOR E CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO PARA ATENDER A FESTA DA PENHA QUE OCORRERÁ DE: 18/03/2013 A 12/04/2013, NO PARQUE DA PRAINHA, VILA VELHA - ES, DEVIDAMENTE ATERRADOS E SEGUINDO AS REGRAS DA NR-10. (CONTRATO S/N DATADO DE 25/03/13). ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/04/2013, ASSINADO PELO SR. SERGIO MURILÓ LOPES - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO ARQUIDIOCESE DE VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES ATESTADAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, RESTRITO A: SONORIZAÇÃO...; ILUMINAÇÃO CÊNICA...; PAINEL DE LED...; TELÃO CONTENDO... E GERADOR E CARRO DE SOM..."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0017162 até A 0017162.

Vitória, 15 de Julho de 2013.

www.creaes.org.br

Folha :00

Regina Célia Matos Calman
Regina Célia Matos Calman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
Av. Carlos Lindenberg, 3231 - Cabanópolis - Vila Velha - ES - CEP: 29191-905 Tel: (27) 3349-5734 / 3269-5076 E-mail: cartorio@francisco.teixeira@netnet.com.br
AUTENTICADO - (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-o nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 03/07/2014.
Em Testemunha de verdade: 16:40 - RMN9316YKD
Eduardo Alves da Silva - Ecrevente
Selo: 024646.ZDU1408.00753 - consulte autenticidade em www.creaes.org.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENTREGA OU SAZURAL.



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO, brasileiro, nascido em 05/11/1979, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF **086.152.107-21** e portador da CNH **00712536513** expedida pelo DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Guaçuí, 20, Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29101-740;

RENATO VELLOZO MAGNAGO, brasileiro, nascido em 15/11/1984, divorciado, inscrito no CPF **106.971.997-89** e portador da CNH **02927991925** expedida pelo DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Guaçuí, 20, Itapoã, Vila Velha/ES, CEP: 29101-740;

Únicos sócios da sociedade empresarial "**A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**", com sede na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29111-310, inscrita no CNPJ **11.090.500/0001-88**, com contrato arquivado na JUCEES sob n.º **32202632021** em 27/07/2009 resolve alterar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Sócios

O sócio **RENATO VELLOZO MAGNAGO**, acima qualificado, vende e transfere, neste ato, 72.000 (Setenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 72.000,00, (Setenta e dois mil reais), para o sócio **FERNANDO VELLOZO MAGNAGO**, acima qualificado, e dá a mais ampla e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar, em tempo algum.

Cláusula 1ª - Do Capital Social

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO	392.000,00	392.000	98%
RENATO VELLOZO MAGNAGO	8.000,00	8.000	2 %
TOTAL	400.000,00	400.000	100 %

Face o exposto, o contrato social, ora consolidado, passa a ser assim redigido:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES DA EMPRESA
"A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA"**

CAPÍTULO I - Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n.º 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP: 29111-310.

Art. 3º - Fica eleito o foro da Comarca de Vila Velha/ES, como órgão competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II - Do objeto social e Duração.

Art. 4º. - Constituem o objetivo social:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
8230-0/02 – Casas de festas e eventos;
9001-9/02 – Produção Musical;
9001-9/05 – Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
7729-2/02 – Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
5212-5/00 – Carga e descarga.

Art. 5º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITULO III - Do Capital Social

Art. 6º - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL R\$	QUOTAS	PARTICIPACÃO
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO	392.000,00	392.000	98%
RENATO VELLOZO MAGNAGO	8.000,00	8.000	2 %
TOTAL	400.000,00	400.000	100 %

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º- As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV - Das Deliberações Sociais

Art. 7º. – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO V - Da Administração.

Art. 8º. A administração da sociedade caberá isoladamente a **FERNANDO VELLOZO MAGNAGO** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Art. 9º. - Compete ao administrador:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) - O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

CAPITULO VI - Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Art. 10º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a 31 de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou nesse Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 9º, letra “e” deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros, depois de feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta não será obrigatoriamente na proporção de cada quotista. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

CAPITULO VII - Disposições Gerais

Art. 11º- Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 12º- Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art., 13º-Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente.

Vila Velha/ES, 12 de junho de 2020.

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

RENATO VELLOZO MAGNAGO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08615210721	FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
10697199789	RENATO VELLOZO MAGNAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 12:01 SOB Nº 20200395122.
PROTOCOLO: 200395122 DE 01/07/2020 14:38.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002738619. NIRE: 32202632021.
A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/07/2020
www.simplifica.es.gov.br

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

(0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00001		100000000	ATIVO		2.202.157,26	15.185.649,81	15.755.064,27	1.632.742,80
00002		110000000	CIRCULANTE		745.176,29	15.090.389,81	15.500.442,96	335.123,14
00003		111000000	DISPONIBILIDADES		78.149,47	13.031.889,53	12.956.965,32	153.073,68
00004		111100000	CAIXA GERAL		78.149,47	5.298.884,45	5.225.842,24	151.191,68
00005		111101000	CAIXA MATRIZ		78.149,47	5.298.884,45	5.225.842,24	151.191,68
00006		111101001	CAIXA		78.149,47	5.298.884,45	5.225.842,24	151.191,68
00007		111200000	BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	7.733.005,08	7.731.123,08	1.882,00
00008		111201000	BANCOS		0,00	7.733.005,08	7.731.123,08	1.882,00
		111201004	BANESTES S/A		0,00	2.220.715,69	2.220.715,69	0,00
		1112010010	BANCO SANTANDER		0,00	4.282.650,01	4.282.650,01	0,00
		1112010013	SICOOB		0,00	1.229.639,38	1.227.757,38	1.882,00
00013		112000000	DIREITOS REALIZAVEIS A C.P.		667.026,82	2.058.500,28	2.543.477,64	182.049,46
00682		112100000	CLIENTES		665.604,06	126.052,77	665.604,06	126.052,77
00014		112101000	CLIENTES		665.604,06	126.052,77	665.604,06	126.052,77
00015	006959	1121010001	ANCHIETA PREFEITURA		43.280,00	0,00	43.280,00	0,00
00015	078928	1121010001	IPES		3.690,00	0,00	3.690,00	0,00
00015	079814	1121010001	LOCAMULTI MIDIA LTD		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
00015	052066	1121010001	MUNICIPIO GUARAPARI		91.104,56	0,00	91.104,56	0,00
00015	064013	1121010001	MUNICIPIO ITAPEMIRIM		1.010,65	0,00	1.010,65	0,00
00015	067552	1121010001	MUNICIPIO MARATAIZES		27.439,36	0,00	27.439,36	0,00
00015	075478	1121010001	MUNICIPIO SAO JOAO		13.200,87	0,00	13.200,87	0,00
00015	012730	1121010001	MUNICIPIO SERRA		217.101,82	0,00	217.101,82	0,00
00015	080335	1121010001	PMV - SEC. CIDADANI		3.241,37	0,00	3.241,37	0,00
00015	077801	1121010001	PREFEITURA MUNICIPAL		67.260,00	0,00	67.260,00	0,00
00015	079815	1121010001	PREFEITURA MUNICIPAL		183.140,00	0,00	183.140,00	0,00
00015	079341	1121010001	SECRETARIA MUNICIPAL		4.731,43	0,00	4.731,43	0,00
00015	079813	1121010001	SESCON/ES - SINDICA		1.404,00	0,00	1.404,00	0,00
00702		1121010005	CLIENTES DIVERSOS		0,00	126.052,77	0,00	126.052,77
		112200000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.422,76	1.797.180,16	1.798.296,63	306,29
00335		112201000	APLICAÇÕES FINANC. RENDA FIXA		1.422,76	1.797.180,16	1.798.296,63	306,29
00464		1122010015	SANTANDER - FUNDO EXCLUSIVO 1		1.422,76	1.797.180,16	1.798.296,63	306,29
00027		112300000	ADIANTAMENTOS		0,00	135.267,35	79.576,95	55.690,40
00336		112301000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	135.267,35	79.576,95	55.690,40
00028		1123010001	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		0,00	278,80	278,80	0,00
00031		1123010004	ADIANTAMENTO DE RESCISÃO		0,00	18.361,95	18.361,95	0,00
00310		1123010005	ADIANTAMENTO 13º SALARIO		0,00	7.032,79	7.032,79	0,00
00311		1123010006	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		0,00	26.708,81	26.708,81	0,00
00696		1123010007	DISTRIB ANTECIPADA LUCRO		0,00	82.885,00	27.194,60	55.690,40
00050		120000000	NÃO CIRCULANTE		1.456.980,97	95.260,00	254.621,31	1.297.619,66
00057		122000000	ATIVO PERMANENTE		1.456.980,97	95.260,00	254.621,31	1.297.619,66
00062		122200000	IMOBILIZADO		1.456.980,97	95.260,00	254.621,31	1.297.619,66
00063		122201000	BENS E DIREITOS		1.899.415,85	95.260,00	0,00	1.994.675,85
00064		1222010001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		14.623,05	27.000,00	0,00	41.623,05
00068		1222010005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.287.025,00	18.760,00	0,00	1.305.785,00
00069		1222010006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		37.767,80	0,00	0,00	37.767,80

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

(0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00071		1222010008	VEÍCULOS		0,00	49.500,00	0,00	49.500,00
00602		1222010019	CAMINHOS E IMPLEMENTOS		560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
00075		1222030000	(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA		-442.434,88	0,00	254.621,31	-697.056,19
00076		1222030001	(-)D.A. COMPUTADORES		-2.590,45	0,00	7.874,52	-10.464,97
00079		1222030004	(-)D.A. MAQUINAS/EQUIPAMENTOS		-178.076,59	0,00	129.796,83	-307.873,42
00080		1222030005	(-)D.A. MOVEIS E UTENSILIOS		-37.767,80	0,00	0,00	-37.767,80
00081		1222030006	(-)D.A. VEICULOS		0,00	0,00	4.950,00	-4.950,00
00604		1222030012	(-) CAMINHOS E IMPLEMENTOS		-224.000,04	0,00	111.999,96	-336.000,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00105		2000000000	PASSIVO		2.202.157,26	4.286.095,16	3.716.680,70	1.632.742,80
00106		2100000000	CIRCULANTE		488.522,57	2.926.365,16	2.509.323,73	71.481,14
00107		2110000000	CIRCULANTE		488.522,57	2.926.365,16	2.509.323,73	71.481,14
00108		2111000000	PASSIVO CIRCULANTE		488.522,57	2.926.365,16	2.509.323,73	71.481,14
00800		2111010000	FORNECEDORES		297.459,51	641.802,33	351.745,17	7.402,35
00112	054650	2111010001	A & G. COMERCIAL LTD		0,00	1.887,90	1.887,90	0,00
00112	001165	2111010001	AUTO IMPORTS LTDA		0,00	168,89	303,10	134,21
00112	009273	2111010001	BOSSER COM. DE PEÇAS		0,00	5.820,00	5.820,00	0,00
00112	080681	2111010001	CARROCERIAS ROTA 262		0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
00112	008215	2111010001	CENTER DIESEL		0,00	17.149,72	20.730,72	3.581,00
00112	036447	2111010001	CENTRAL DOS PLASTICO		2.090,00	3.310,00	1.220,00	0,00
00112	055273	2111010001	CHAMAS COM. EQUIPAM.		160,00	435,00	275,00	0,00
00112	088614	2111010001	COLORSON EIRELI EPP		0,00	133.500,00	133.500,00	0,00
00112	003492	2111010001	COMERCIAL MOSCON		0,00	115,00	115,00	0,00
00112	001517	2111010001	DISTRIFERRO PRODUTOS		13.069,00	19.447,07	6.600,51	222,44
00112	000161	2111010001	ELETROLANDIA		192,00	3.479,32	3.287,32	0,00
00112	056487	2111010001	ELETRONICA NOVA LTDA		0,00	985,80	985,80	0,00
00112	022119	2111010001	ESPACO DAS TINTAS CO		2.438,53	8.100,25	5.661,72	0,00
00112	000205	2111010001	GELDEN EQUIPAMENTOS		978,03	978,03	0,00	0,00
00112	079623	2111010001	HM COMERCIO ATACADIS		0,00	4.170,00	4.170,00	0,00
00112	075723	2111010001	J V R NOBRE - ME		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
00112	001466	2111010001	MATERIAL DE CONST GM		350,00	350,00	0,00	0,00
00112	074059	2111010001	PCM COMERCIO		4.410,50	4.410,50	0,00	0,00
00112	000861	2111010001	POSTO TRES COQUEIROS		17.938,52	45.936,17	27.997,65	0,00
00112	080353	2111010001	QUALI CADEIRAS PLAST		3.189,00	3.189,00	0,00	0,00
00112	087982	2111010001	QUIMES COMERCIO INDU		0,00	640,00	640,00	0,00
00112	001836	2111010001	REGIANI IMPLEMENTOS		1.497,11	1.497,11	0,00	0,00
00112	008019	2111010001	REI DAS BATERIAS LTD		0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
00112	080354	2111010001	ROSANGELA OLIVEIRA		13.148,00	13.148,00	0,00	0,00
00112	008491	2111010001	SIDERVAN		191,00	391,00	200,00	0,00
00112	008259	2111010001	STANGE PNEUS		0,00	3.717,00	3.717,00	0,00
00112	041840	2111010001	STAR ILUMINACAO COMP		197.220,00	208.159,00	10.939,00	0,00
00112	074731	2111010001	STAR LIGHTING COMERC		37.280,00	37.280,00	0,00	0,00
00112	074587	2111010001	TECHTEXTIL TECIDOS		0,00	15.626,48	15.626,48	0,00
00112	022721	2111010001	TELAMBRADO INDUSTRIA		0,00	595,50	595,50	0,00
00112	087983	2111010001	TSJ MATERIAL DE CONS		0,00	0,00	2.309,70	2.309,70
00112	058473	2111010001	VIA BRASIL AUTOMOVEI		0,00	49.500,00	49.500,00	0,00
00112	001442	2111010001	VIFERRO FERRAMENTAS		307,82	3.931,86	3.624,04	0,00
00112	026301	2111010001	VIMERCATI MATERIAL D		0,00	593,73	593,73	0,00
00112	000398	2111010001	VISUAL TINTAS LTDA		0,00	0,00	1.155,00	1.155,00
00112	000427	2111010001	WHITE MARTINS GASES		0,00	21.840,00	21.840,00	0,00
00109		2111020000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		106.931,46	301.958,45	240.344,61	45.317,62
00712		2111020009	BANESTES - EMPRESTIMO		0,00	187.916,63	205.000,00	17.083,37
00781		2111020011	SANTANDER - EMPRESTIMOS		85.021,26	85.021,26	0,00	0,00
00676		2111020024	BANESTES - C/C DEVEDOR		21.910,20	21.910,20	10.844,61	10.844,61
00456		2111020029	SICCOB - EMPRESTIMOS		0,00	7.110,36	24.500,00	17.389,64
00113		2111030000	EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		0,00	58.110,00	58.110,00	0,00
00598		2111030004	EMPRESTIMO DE SOCIOS		0,00	58.110,00	58.110,00	0,00
00115		2111040000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		28.236,34	1.515.308,15	1.491.095,53	4.023,72
00116		2111040001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		21.094,00	106.948,66	87.906,66	2.052,00
00118		2111040002	RESCISÕES DE EMPREG. A PAGAR		0,00	3.290,99	3.290,99	0,00
00119		2111040004	13º SALARIO E ENCARGOS A PAGAR		0,00	5.648,00	5.648,00	0,00
00121		2111040006	PRÓ-LABORE A PAGAR		888,22	9.216,84	9.258,67	930,05
00123		2111040008	FGTS A PAGAR		3.151,03	13.773,59	11.382,78	760,22
00312		2111040009	INSS A PAGAR		3.103,09	16.700,07	13.878,43	281,45

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AFR. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

(0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00451		2111040015	LUCROS A DISTRIBUIR		0,00	1.359.730,00	1.359.730,00	0,00
00124		2111050000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		55.895,26	409.186,23	368.028,42	14.737,45
00125		2111050001	IRF A RECOLHER/PESSOAS FISICAS		2.147,32	3.569,95	2.241,15	818,52
00320		2111050010	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		53.747,94	405.616,28	365.787,27	13.918,93
00156		2400000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.713.634,69	1.359.730,00	1.207.356,97	1.561.261,66
00157		2410000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.713.634,69	1.359.730,00	1.207.356,97	1.561.261,66
00158		2411000000	CAPITAL SOCIAL		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
00159		2411010000	CAPITAL SOCIAL		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
00162		2411010001	CAPITAL SOCIAL		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
00163		2412000000	RESERVAS E AJUSTES		1.313.634,69	1.359.730,00	1.207.356,97	1.161.261,66
00170		2412030000	RESERVAS DE LUCROS		1.313.634,69	1.359.730,00	1.207.356,97	1.161.261,66
00176		2412030006	RESERVAS DE LUCROS		1.313.634,69	1.359.730,00	1.207.356,97	1.161.261,66

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

(0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Credito	Saldo Final
00184		3000000000	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		0,00	2.533.418,96	2.533.418,96	0,00
00185		3100000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	365.787,27	2.529.462,58	2.163.675,31
00186		3110000000	RECEITA BRUTA DE VENDAS		0,00	365.787,27	2.529.462,58	2.163.675,31
00187		3111000000	MERCADORIAS E SERVIÇOS		0,00	365.787,27	2.529.462,58	2.163.675,31
00190		3111020000	VENDAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00	2.529.462,58	2.529.462,58
00191		3111020001	SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00	2.529.462,58	2.529.462,58
00452		3111050000	TRIBUTOS S/ VENDA E SERVIÇO		0,00	365.787,27	0,00	-365.787,27
00577		3111050001	SIMPLES (SERVIÇO)		0,00	365.787,27	0,00	-365.787,27
00000		3400000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	960.274,72	3.956,38	-956.318,34
00221		3410000000	DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS		0,00	107.738,75	0,00	-107.738,75
00222		3411000000	DESPESAS DE VENDAS		0,00	107.738,75	0,00	-107.738,75
00233		3411030000	DESPESAS GERAIS		0,00	107.738,75	0,00	-107.738,75
00692		3411030017	MATERIAL APLICADO		0,00	107.738,75	0,00	-107.738,75
00248		3420000000	DESPESAS OPERACIONAIS ADM		0,00	809.077,14	0,00	-809.077,14
00249		3421000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	809.077,14	0,00	-809.077,14
00250		3421010000	DESPESAS C/ PESSOAL (ADM)		0,00	199.838,46	0,00	-199.838,46
00251		3421010001	SALÁRIOS E ORDENADOS (ADM)		0,00	103.927,43	0,00	-103.927,43
00252		3421010002	FERIAS (ADM)		0,00	38.209,72	0,00	-38.209,72
00253		3421010003	13º SALÁRIO (ADM)		0,00	17.354,66	0,00	-17.354,66
00255		3421010005	FGTS (ADM)		0,00	11.382,78	0,00	-11.382,78
00256		3421010006	AVISO PREVIO E INDENIZ. (ADM)		0,00	8.054,55	0,00	-8.054,55
00257		3421010007	ASSISTÊNCIA MÉDICA (ADM)		0,00	20.024,04	0,00	-20.024,04
00317		3421010008	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (ADM)		0,00	885,28	0,00	-885,28
00258		3421020000	DESPESAS GERAIS		0,00	606.053,14	0,00	-606.053,14
		3421020003	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO (ADM)		0,00	254.621,31	0,00	-254.621,31
		3421020004	MANUTENÇÃO VEÍCULOS (ADM)		0,00	48.585,77	0,00	-48.585,77
00263		3421020005	ENERGIA ELÉTRICA (ADM)		0,00	4.198,42	0,00	-4.198,42
00264		3421020006	ÁGUA (ADM)		0,00	949,65	0,00	-949,65
00265		3421020007	TELEFONE (ADM)		0,00	2.254,90	0,00	-2.254,90
00266		3421020008	SEGUROS (ADM)		0,00	10.171,79	0,00	-10.171,79
00268		3421020010	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES (ADM)		0,00	12.870,00	0,00	-12.870,00
00271		3421020013	SERV. PREST. P/ TERCEIROS (ADM)		0,00	181.876,95	0,00	-181.876,95
00319		3421020015	PRO-LABORE		0,00	10.403,00	0,00	-10.403,00
00269		3421020018	FRETES E CARRETOS (ADM)		0,00	3.367,17	0,00	-3.367,17
00327		3421020020	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	259,69	0,00	-259,69
00329		3421020022	MATERIAL DE USO OU CONSUMO		0,00	13.649,00	0,00	-13.649,00
00334		3421020025	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	35.882,72	0,00	-35.882,72
00359		3421020030	LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. (ADM)		0,00	7.250,00	0,00	-7.250,00
00370		3421020033	TAXAS E ENCARGOS ESTADUAIS		0,00	8.110,60	0,00	-8.110,60
00371		3421020034	TAXAS E ENCARGOS MUNICIPAIS		0,00	1.518,43	0,00	-1.518,43
00396		3421020039	INTERNET (ADM)		0,00	272,85	0,00	-272,85
00409		3421020040	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		0,00	8.285,14	0,00	-8.285,14
00624		3421020045	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	1.074,41	0,00	-1.074,41
00613		3421020046	CUSTAS JUDICIAIS - ADM		0,00	451,34	0,00	-451,34
00437		3421030000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	3.185,54	0,00	-3.185,54
00450		3421030004	IPTU E TAXAS		0,00	3.150,04	0,00	-3.150,04
00726		3421030005	IR OU TARIFA S/ APLIC. FINANC.		0,00	35,50	0,00	-35,50

Balancete Analítico (Valores em Reais)

AER EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

(0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
00273		3430000000	RECEITAS/DESPESAS OPER. FINANC.		0,00	43.458,83	3.956,38	-39.502,45
00274		3431000000	(+/-)RECEITAS/DESPESAS FINANC.		0,00	43.458,83	3.956,38	-39.502,45
00275		3431010000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	43.458,83	0,00	-43.458,83
00276		3431010001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		0,00	28.804,69	0,00	-28.804,69
00278		3431010003	COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		0,00	12.714,73	0,00	-12.714,73
00351		3431010004	IOF		0,00	874,99	0,00	-874,99
00434		3431010005	EMOLUMENTOS/TARIFAS DIVERSAS		0,00	1.064,42	0,00	-1.064,42
00279		3431020000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	3.956,38	3.956,38
00280		3431020001	DESCONTOS OBTIDOS		0,00	0,00	163,76	163,76
00282		3431020003	JUROS S/ APLIC. FINANCEIRAS		0,00	0,00	183,32	183,32
00462		3431020006	REEMBOLSOS DIVERSOS		0,00	0,00	3.609,30	3.609,30
00300		3700000000	APUR. RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	1.207.356,97	0,00	-1.207.356,97
00301		3710000000	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	1.207.356,97	0,00	-1.207.356,97
00302		3711000000	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	1.207.356,97	0,00	-1.207.356,97
00303		3711010000	APURAÇÃO DO RESULTADO		0,00	1.207.356,97	0,00	-1.207.356,97
00304		3711010001	APURAÇÃO DO RESULTADO		0,00	1.207.356,97	0,00	-1.207.356,97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.529.462,58
VENDAS DE SERVIÇOS	2.529.462,58
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(365.787,27)
IMPOSTO ÚNICO/SIMPLES SERVIÇOS	(365.787,27)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.163.675,31
RECEITA LÍQUIDA SERVIÇOS	2.163.675,31
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.163.675,31
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	2.163.675,31
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(956.318,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(199.838,46)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.185,54)
DESPESAS GERAIS	(713.791,89)
DESPESAS FINANCEIRAS	(43.458,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.956,38
RESULTADO OPERACIONAL	1.207.356,97
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	1.207.356,97
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	1.207.356,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

ALBERT ROSA CASTRO

CONTABILISTA CRC: 019451

CPF: 961.051.276-34 RG: 7164622

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

ADMINISTRADOR CPF: 086.152.107-21 RG: 1.524.783

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA (0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

ATIVO	1.632.742,80
CIRCULANTE	335.123,14
DISPONIBILIDADES	153.073,68
CAIXA GERAL	151.191,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.882,00
DIREITOS REALIZAVEIS A C.P.	182.049,46
CLIENTES	126.052,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	306,29
ADIANTAMENTOS	55.690,40
NÃO CIRCULANTE	1.297.619,66
ATIVO PERMANENTE	1.297.619,66
IMOBILIZADO	1.297.619,66

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA (0332)

CNPJ/CPF: 11.090.500/0001-88

End.: Rua CASTELANDIA 255-COBILANDIA - CEP: 29111-310

Município: Vila Velha

UF: ES

Emitido em: 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

PASSIVO	1.632.742,80
CIRCULANTE	71.481,14
CIRCULANTE	71.481,14
PASSIVO CIRCULANTE	71.481,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.561.261,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.561.261,66
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
RESERVAS E AJUSTES	1.161.261,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.632.742,80.

(HUM MILHAO SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ALBERT FOSA CASTRO
CONTABILISTA CRC: 019451
CPF: 961.051.276-34 RG: 7164622

AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
ADMINISTRADOR CPF: 086.152.107-21 RG: 1.524.783

APURAÇÃO ANUAL DE INDICES (Valores em Reais)

Folha: 0069

Empresa: A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ/CPF:

11.090.500/0001-88

End.: RUA CASTELANDIA - 255- COBILANDIA - CEP. 29111-310

Município: VILA VELHA

UF: ES

Emitido em:

31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento:

31/12/2020

TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

EMPRESA: A.F.R. EVENTOS LTDA

ATIVO		PASSIVO	
1.CIRCULANTE	335.123,14	1.CIRCULANTE	71.481,14
- DISPONÍVEL	153.073,68		
- IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	-		
- REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	182.049,46		
- ESTOQUES	-		
2.PERMANENTE	-	2.EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
		3.RES. EXERCÍCIOS FUTUROS	-
		4.PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3. NÃO CIRCULANTE	1.297.619,66	CAPITAL INTEGRALIZADO	400.000,00
- INVESTIMENTOS	-	RESERVAS DE CAPITAL	-
- IMOBILIZADO	1.994.675,85	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	-
- (-) DEPRECIÇÃO	697.056,19	RESERVAS DE LUCRO	1.161.261,66
- DIFERIDO	-	LUCROS ACUMULADOS	-
		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-
TOTAL DO ATIVO	1.632.742,80	TOTAL DO PASSIVO	1.632.742,80

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 4,69$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 4,69$$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}} = 22,84$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = 0,04$$

ALBERT ROSA CASTRO

CRC: ES-019451

CPF: 961.051.276-34

A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO

CPF: 086.152.107-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000012

Contém este livro 000070 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000070 e servirá de livro diário número 000012 da empresa AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA Estabelecida na AV. CASTELANDIA Número 255 , Bairro COBILANDIA , Vila Velha ES , Cep: 29111-310 registrada sob número 32202632021 em 27/07/2009 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTOscrita no CNPJ(MF) número 11.090.500/0001-88

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000070 de acordo com a instrução normativa N°. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.
A presente escrituração contábil iniciou em 01/01/2012 e encerrou em 31/12/2012

Vila Velha - ES , 31 de Dezembro de 2020

FERNANDO VELLOZO MAGNAGO
AFR EVENTOS E LOCACOES LTDA
CPF - 086.152.107-21
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALBERT ROSA CASTRO
CRC - 019451
CONTABILISTA
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARANGÁ
 Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 12/2021

Data da Integração 01/04/2021
 Fornecedor A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA
 RUA CASTELÂNDIA
 COBILÂNDIA 29111-310 27 3211-6363
 VILA VELHA ES CNPJ/CPF 11.090.500/0001-88 255
 Inscr. Est.

Dotação 416 Vínculo 1.211.0000.0 Vínculo Det. RS 155/2021
 Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/12 Secretaria 202 Ord.Despesa 035 Projeto/Atividade 2085
 Func. Prog. 103010058 Reserva 640/2021 42.000,00 0,00
 Valor Inicial da Reserva
 Valor Complemento (+) 0,00
 Valor Anulação (-) 0,00
 Saldo Reserva 42.000,00
 Valor Empenho
 Empenho / Valor Anulado Saldo
 0,00 0,00
 Emb. Quantidade VI. Unitário Total
 SÇ 1,000 42.000,0000 42.000,00

Material 2 01 54 0012 0
 Especificação
 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador de energia 170 KVA, com combustível, manutenção, cabos para ligação e um técnico para suporte por conta da contratada.

Emitida e Conferida por: _____
 Assinatura

Autorizado por: _____
 Assinatura

Guarapari

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021 E OUTRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

Contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e a empresa HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020, cujo objeto visa AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-SEMSA

Processo nº14629/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

Contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e a empresa SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020, cujo objeto visa AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-SEMSA

Processo nº14629/2020

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA- PROCESSO 2751/2021

Publicação Nº 343249

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa PHOCAR SOM E ACESSORIOS LTDA no valor total de R\$60.000,00(sessenta mil reais), para locação de mini trio elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SEMCOS, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 2751/2021.

Guarapari - ES, 29 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-1298/2021

Publicação Nº 343250

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA ME no valor total de R\$14.000,00(quatorze mil e quatrocentos reais), para a contratação de serviço de veículos de som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SEMCOS, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1298/2021

Guarapari - ES, 29 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-7215/2021

Publicação Nº 343378

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA no valor total de R\$14.000,00(quatorze mil e quatrocentos reais), para a

locação de gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7215/2021

Guarapari - ES, 30 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº. 6923/2021

Publicação Nº 343382

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa SILTEC SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$4.180,00(quatro mil cento e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o art 2.º da Lei Federal nº14.039/2020 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 6923/2021

Guarapari - ES, 30 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 323/2021

Publicação Nº 343273

DECRETO Nº. 323/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO EFETIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 4645/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora MARIA RITA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 22 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

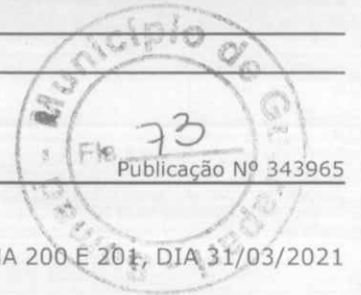
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 333/2021

Publicação Nº 343256

DECRETO Nº. 333/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO EFETIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Guarapari**PREFEITURA****ERRATA**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO N 1738, PÁGINA 200 E 201, DIA 31/03/2021 ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA no valor total de R\$14.000,00(quatorze mil e quatrocentos reais), para a locação de gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7215/2021

Guarapari - ES, 30 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA no valor total de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais), para a locação de gerador de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7215/2021

Guarapari - ES, 30 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO PE 048/2021

Publicação Nº 343872

ATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRONICO 048/2021 - PROCESSO no 2139/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA SEDE DA PGM - SEMAD, para readequação do edital.

Guarapari/ES, 05 de abril de 2021

Thais Maia B. Magalhães

Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

74

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	582-000	1
Data Emissão 31/03/2021	Vencimento 31/12/2021	Processo 7215/2021	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 20200155	Reserva 640
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ		416	10.301.0058.2.085 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Sub - Elemento de Despesa 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			Crédito 1 - ORCAMENTARIO
Vínculo 11.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 168 - A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA	CNPJ / CPF 11.090.500/0001-88	Código para DIRF	
Endereço RUA CASTELÂNDIA, 255	Cidade VILA VELHA		
Telefone 7 3211-6363			

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.457.000,00	3.103.726,04	42.000,00	3.061.726,04

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0 1		Fornecimento e instalação de gerador PROCESSO: 7215/2021	42.000,00	42.000,00
Total					42.000,00

Por Extenso
Quarenta e Dois Mil Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

 ORDEM
 DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO
 232/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

Mod. DISPENSA POR Nro 12/2021 UG FMSG

Números RS's 155 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

42.000,00 QUARENTA E DOIS MIL REAIS

Fornecedor 000168 A.F.R. EVENTOS E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia COLORSON

Endereço RUA CASTELÂNDIA 255

Bairro COBILÂNDIA

Cidade VILA VELHA

Estado ES

Cep 29111-310

NPJ/CPF 11.090.500/0001-88

Telefone 27 3211-6363

Fax (27) 99960-8071

End. de Internet

E-mail afreventos@hotmail.com

Banco 0021

Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega Imediato

Local Entrega RUA ADAMASTOR ANTÔNIO DA SILVA 119

Bairro Entrega MUQUIÇABA

Cep Entrega 29215-030

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00007215/2021	202.035.000.000.000	00582/2021	416 202.035.103010058.2085 / 3.3.90.39.00 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.01.54.0012.0	SÇ	1,000		42.000,0000	42.000,00	

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Gerador de energia 170 KVA, com combustível, manutenção, cabos para ligação e um técnico para suporte por conta da contratada.
 - 2 01 54 0012 0**

Total 42.000,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.**Atenção Fornecedores:**

- Os serviços executados que não forem conferidos no ato, não serão autorizados para pagamento;
- Atrasos injustificados para a execução do(s) serviço(s), caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S) JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ FINANCEIRO - 3361-8268.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende

CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES

CNPJ: 11.770.182/0001-04

Fone/Fax: (27)3361-8200

Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Site: http://localhost:9090

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO

232/2021

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

5a Via - Processo

Autorizo a execução do serviço

Guarapari/ES, 01 de abril de 2021

Autorização da Compra